



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO 1DOC Nº058/2025

GILBERTO DA COSTA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o possível fornecimento de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, tudo conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados do dia **18 de dezembro de 2025** até o dia da abertura das propostas, dia **19 de janeiro de 2026** às **09h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação para a possível aquisição dos itens, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	22808 - ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 SERINGAS COM 2,5NL E 3 PONTEIRAS	UNI	80		2,32	185,60
2	22712 - ADESIVOS DE FRASCO Único fotopolimerizável (prime/adeseivo) de 5,6ml cada- tipo singlebond.	FR	50		40,94	2.047,00
3	22843 - AFASTADOR LABIAL ADULTO MATAERIAL POLICARBONATO (EXPANDEX)	UNI	04		6,84	27,36
4	22763 - AGULHA GENGIVAL CAIXA DE AGULHA GENGIVAL CURTA PARA ANESTESIA 25 X 0,30mm CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES 30g	CX	160		24,91	3.985,60
5	17165 - ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA	UNI	05		21,77	108,85
6	17166 - ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA	UNI	05		19,95	99,75
7	22769 - ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO 2 AÇO INOX	UNI	04		183,55	734,20
8	22754 - AMÁLGAMA DE PRATA 2 DOSES CAIXA COM NO MÍNIMO 50 CÁPSULAS DE 2 DOSES DE AMALGAMA DE PRATA GS80 REGULAR LIGA EM DUAS FASE GAMA 2	CX	80		178,03	14.242,40
9	15645 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% COM VASOCONSTRITOR	CX	20		105,32	2.106,40
10	22813 - ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% COM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM NO MÍNIMO 1,8ml cada	UNI	300		147,11	44.133,00
11	22804 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% Sabor morango embalagem 12g	UNI	40		9,68	387,20
12	22758 - BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEAVEL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNI. SORTIDO COM CAMADA PLÁSTICA DIMENÇÕES 30cmx40cm	PCT	160		15,46	2.473,60
13	22780 - BABADOR PLÁSTICO INFANTIL IMPERMEAVEL MÍNIMO 45X36cm	UNI	20		12,18	243,60
14	22772 - BABEIRO PLÁSTICO ADULTO IMPERMEAVEL BRANCO COM FECHAMENTO EM FELCRO	UNI	50		17,80	890,00
15	22824 - BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM NO MÍNIMO 500mg, SABOR MORANGO GRANULOMETRIA ULTRA FINA	UNI	40		14,36	574,40
16	22838 - BROCA CIRÚRGICA 702 CARBIDE OPERATÓRIA HASTE LONGA 702, CORTE CRUZADO 25mm	UNI	20		12,94	258,80
17	22816 - BROCA ESFÉRICA DE AÇO Nº04 PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº04 COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL 22mm DIAMETRO 2.35mm	UNI	100		4,13	413,00
18	22817 - BROCA ESFÉRICA DE AÇO Nº06 PARA BAIXA ROTAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL 22mm DIAMETRO 2.35mm	UNI	100		11,01	1.101,00
19	22818 - BROCA ESFÉRICA DE AÇO Nº08 PARA BAIXA ROTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL 22mm DIAMETRO 2.35mm	UNI	100		9,56	956,00
20	13008 - BROCA ZECRYA HASTE LONGA - ALTA ROTAÇÃO	UNI	15		15,50	232,50
21	22819 - BROCA CILINDRICA 3216 TORPEDO GRANULOMETRIA MEDIA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMETRO DA PARTE ATIVA DE NO MÍNIMO 1,2mm COMPRIMENTO PARTE ATIVA DE NO MÍNIMO 8,0mm	UNI	100		3,48	348,00
22	22751 - BROCA CONICA 1190 TIPO LAPIS GRANULOMETRIA MEDIA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190	UNI	100		2,48	248,00
23	21529 - BROCA DIAMANTADA CONICA 3202 PONTIAGUDA PARA ALTA ROTAÇÃO, GRANULOMETRIA MEDIA DE COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA 10,0mm COMPRIMENTO TOTAL 24,0mm	UNI	100		11,65	1.165,00
24	22743 - BROCA ESFÉRICAS 1014 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 TIPO FG FORMATO ESFERICA GRANULAÇÃO 125	UNI	100		3,29	329,00
25	22738 - BROCA ESFÉRICAS 1016 DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 FORMATO ESFERICA GRANULAÇÃO COM NO MÍNIMO 125	UNI	100		3,03	303,00
26	22744 - BROCA ESFÉRICAS 3118 DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3118 FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA MEDIA DIAMETRO PARTE ATIVA 2,3mm e 5,0mm DE COMPRIMENTO	UNI	100		2,51	251,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

27	22820 - BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO TIPO FG UNIFORME ESFÉRICA GRANULAÇÃO 125	UNI	100		2,97	297,00
28	22821 - BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA 3195 PARA ALTA ROTAÇÃO, COM NO MÍNIMO PARTE ATIVA DIAMETRO 1,6mm E COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA 10,0mm GRANULOMETRIA MEDIA	UNI	100		2,30	230,00
29	22834 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO + AÇO INOX TAMANHO MÍNIMO 13cm CABO OITAVADO	UNI	60		4,23	253,80
30	22823 - CAIXAS DE LÂMINA Nº15 AÇO CARBONO DE BISTURI, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CX	100		27,81	2.781,00
31	14879 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAMENTOS CERÂMICOS LED, SPRAY QUADRUPLA, POTÊNCIA DE 15 w RUÍDO DE 62 DB E SISTEMA PUSHBOTON TIPO KAVO	UNI	12		785,43	9.425,16
32	22783 - CARPULE SERINGA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL	UNI	40		33,38	1.335,20
33	22832 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICALCULO TUBO PASTA BASE DE NO MÍNIMO 13g, UM TUBO CATALISADORA 11g E UM BLOCO DE MISTURA	UNI	16		34,64	554,24
34	22805 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL FORRADOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 SERINGA CONTENDO 2,5g E 5 PONTEIRAS	UNI	60		71,73	4.303,80
35	15633 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO CO A2 PÓ E LÍQUIDO EMBALAGEM COM 10G DE PÓ +8G DE LÍQUIDO + U DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UNI	20		20,72	414,40
36	22785 - CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO POLIMERIZAÇÃO DUAL, FUNCIONANDO COM LUZ OU SEM.	UNI	10		89,75	897,50
37	15646 - CONTRA ÂNGULO 500 GIRO LIVRE 360 SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC - SIMILAR A KAVO	UNI	12		471,21	5.654,52
38	22825 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CX	100		8,16	816,00
39	22781 - CURETA DE LUCAS Nº 87 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160mm ESPESURA DO CABO 6mm E LARGURA DA PONTA 3,7	UNI	05		8,05	40,25
40	22777 - CURETA GRACEY 03/04 EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNI	10		14,94	149,40
41	22844 - CURETA MCALL 11/12 LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNI	12		18,12	217,44
42	22778 - CURETA MCALL 13/14 LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNI	12		24,80	297,60
43	22714 - DESSENSIBILIZADOR TÓPICO 2% EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 SERINGA DE 3g E 1 PONTA APLICADORA	UNI	08		5,87	46,96
44	11097 - ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA COLORIDA TAMANHO GRANDE	UNI	200		0,98	196,00
45	22771 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO CABO RETO MEDINDO NO MÍNIMO 17cm	UNI	2.000		2,07	4.140,00
46	22770 - ESCOVA INFANTIL MACIA COM ESTOJO DE PROTEÇÃO CABO RETO MEDINDO NO MÍNIMO 15cm EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNI	8.000		1,34	10.720,00
47	22787 - ESPÁTULA DE ENCHIMENTO DE RESINA COMPOSTA DENTAL CONJUNTO DE ENCHIMENTO DE RESINA DE CABEÇA CHAPEADA DE TITÂNIO KIT DE RESTAURAÇÃO DE CABO GROSSO INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO	UNI	12		38,67	464,04
48	22791 - ESPÁTULA DE RESINA ALM ODONTOLÓGICA ALM MILLENNIUM, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO TAMANHO MÍNIMO DE 16cm	UNI	40		37,03	1.481,20
49	22845 - ESPATULA Nº24 FORMATO DA PONTA ESPATULADO CABO OITAVADO	UNI	05		9,47	47,35
50	22761 - ESPÁTULA TITANIO PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº1, PONTA INOX REVESTIDA EM NITRETO DE TITANIO COM CABO COM BORRACHA	UNI	40		36,15	1.446,00
51	11089 - ESPELHO BUCAL Nº 5 CAIXA C/12UN	CX	100		3,44	344,00
52	22765 - FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO VELOCIDADE F	UNI	80		249,45	19.956,00
53	22806 - FIO DENTAL 100 METROS SABOR MENTA ATIVO POLIAMIDA ADERÊNCIA PARAFINA	UNI	100		1,94	194,00
54	10317 - FIO P/ SUTURA NYLON 4.0 MONOFILAMENTAR C/ AGULHA PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,4 cm, C/ 45 cm COMPRIMENTO - CX C/24 ENVELOPES	CX	300		18,97	5.691,00
55	22851 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA Nº0,05X7X500mm APRESENTADA EM BOBINA DE NO MÍNIMO 50cm	UNI	30		1,18	35,40
56	22837 - FORCEPS 18L AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNI	06		62,47	374,82
57	22713 - FORMOCRESOL 01 FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML	FR	04		10,98	43,92
58	22753 - KIT ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA, AMALGAMA E IONÔMERO DE VIDRO COM MANDRIL METÁLICO GROSSA TIPO TDV PRAXIS CONTEM PONTAS ABRANSIVAS COMPOSTAS DE NANO PARTÍCULAS HÍBRIDAS COM DUAS GRANULAÇÕES COR DISCO AMARELO DISCO CINZA OGIVAL AMARELO OGIVAL CINZA, TAÇA AMARELA, TAÇA CINZA PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UNI	40		154,49	6.179,60
59	22752 - KIT DE DISCOS DE LIXA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES + MANDRIL DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA TAMANHOS DE NO MÍNIMO 9,5 E 12,7mm SISTEMA DE ENCAIXE FLEXÍVEL EM RESINA COM MANDRIL METÁLICO DE SISTEMA POP-ON	UNI	40		106,50	4.260,00
60	22829 - KIT DE PONTEIRAS APLICADORA PARA SERINGA INJETORA DE IONÔMERO DE VIDRO PARA SISTEMA SPEED ANGERLUS PONTA PATA ALTA FLUIDEZ COM NO MÍNIMO 1,22mm PONTA COM AGULHA 0,90mm PONTA DE BAIXA FLUIDEZ 2,83mm	KIT	10		73,42	734,20
61	22760 - KIT ESPÁTULA DE RESINA ALMORE EDITION TIPO STEEL MAX CONTÉM 6 PEÇAS, 01 CALCADOR DUPLO. UMA ESPATULA DE RESINA 02, ESPATULA ALMORE 03, ESPATULA SD2, ESPATULA ALMORE 2, ESPATULA INTERPROXIMAL.	KIT	10		278,21	2.782,10
62	22839 - LAJE DE VIDRO MEDINDO NO MÍNIMO 10mm 14X8cm	UNI	06		10,93	65,58
63	22782 - LUVA DESCARTÁVEL CAIXA DE LUVA, TAMANHO PP NA COR AZUL	UNI	600		18,38	11.028,00
64	22846 - MACRO ESCOVA PARA INSTRUÇÃO DE HIGIENE ORAL MEDIDA MÍNIMA DE 35cm	UNI	05		340,56	1.702,80
65	22833 - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 50 UNIDADES	UNI	100		5,47	547,00
66	22815 - MATERIAL OBTURADOR CAVIT PROVISÓRIO PASTA, EMBALAGEM COM	UNI	40		9,29	371,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	NO MÍNIMO 25g COR AMARELO SEM FLUOR TIPO CAVIT					
67	22730 - MATERIAL OBTURADOR IRM PROVISÓRIO KIT (PÓ E LIQUIDO) EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 38g DE PÓ + 15ml DE LIQUIDO	UNI	10		7,57	75,70
68	22784 - MATRIZ DE AÇO TDV COM ANEL DE FIXAÇÃO MOLAR, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS, CAIXA BANDA MATRICIAL COM CONTORNOS SECCIONAIS METAL	UNI	40		120,78	4.831,20
69	14880 - MICRO MOTOR 500 SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL SPRAY INTERNO, PRESSÃO DE ENTRADA 2,2bar/32libras. TIPO KAVO	UNI	12		511,13	6.133,56
70	22764 - MICROAPLICADOR APLICADOR DESCARTÁVEL CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES- 102mm, DIAMETRO DO MICROAPLICADOR 3,2mm	UNI	120		9,89	1.186,80
71	22852 - MODELO DE DECOMPOSIÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA MODELO DE ENSINO ORAL, MODELO DO DENTE... QUE DEMONSTRE OS 3 ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO DA DOENÇA CÁRIE	UNI	05		179,50	897,50
72	22810 - OTOSPORIN FRASCO (HIDROCOTIZONA 10mg/SULFATO DE NEOMICINA 5mg/ml E SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML) GOTEJADOR COM NO MÍNIMO 10ml	UNI	10		13,95	139,50
73	22830 - PAPEL CARBONO AZUL DUPLA FACE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UNI	100		11,44	1.144,00
74	22775 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) FRASCO COM NO MÍNIMO 20ml	UNI	03		9,50	28,50
75	17167 - PASTA DENTIFRÍCO	UNI	100		5,34	534,00
76	22811 - PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA DIAMANTADA SERINGA COM NO MÍNIMO 1,2ml, SABOR MENTA ALTO GRAU DE PARTICULAS MICROCRISTALINAS DE DIAMANTE	UNI	40		11,78	471,20
77	22828 - PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90mg (SABOR MORANGO), EMBALAGEM BISNAGA	UNI	20		5,73	114,60
78	22836 - PEDRA POMES 1KG PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG GRANULAÇÃO NORMAL	PCT	06		12,61	75,66
79	22855 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO PERIAPICAL COR AZUL VELOCIDADE E EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES TAMANHO 3X4CM	UNI	20		219,87	4.397,40
80	22773 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL PERIADICAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES VELOCIDADE F COR ROXA Nº1	UNI	15		5,63	84,45
81	22847 - PELÚCIA COM MACRO MODELO DA ARCADA DENTAL PARA INSTRUÇÃO DE HIGIENE JACARÉ PELÚCIA ANTIALÉRGICA COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 80cm	UNI	06		298,34	1.790,04
82	22835 - PINÇA CLÍNICA 16 cm EM AÇO INOXIDÁVEL	UNI	60		13,74	824,40
83	15656 - PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNI	12		5,07	60,84
84	22849 - PONTEIRA P/ APARELHO PROFILÁTICO PERIO COM COMPATIBILIDADE DE ENCAIXE SHUSTER, GNATUS DENTEMED, ADVANCE	UNI	40		77,74	3.109,60
85	22814 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14cm COM WIDEA MILENIUM TIPO GOLGRAN COM PRIMENTO 14cm AÇO INOXIDÁVEL PONTA SERRILHADA, CABO TIPO TESOURA CREMALHEIRA	UNI	10		93,79	937,90
86	22850 - REMOVEDOR DE INSTRUMENTAIS DECAPANTE DE NO MÍNIMO 1000ml	UNI	36		30,62	1.102,32
87	22715 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL A1 Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor A1 tipo charisma	AMP	60		27,69	1.661,40
88	22716 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL A2 Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor A2 tipo charisca	AMP	60		21,84	1.310,40
89	22717 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL A3 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR A3 TIPO CHARISMA	AMP	60		30,65	1.839,00
90	22718 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL B1 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR B1 TIPO CHARISMA	AMP	60		29,06	1.743,60
91	22719 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL C2 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR C2 TIPO CHARISMA	AMP	60		34,46	2.067,60
92	22720 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL C3 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR C3 TIPO CHARISMA	AMP	60		38,14	2.288,40
93	15636 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR B2 TIPO CHARISMA OU Z250	UNI	60		28,64	1.718,40
94	22721 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL OA1 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR OA1 TIPO CHARISMA	AMP	60		30,60	1.836,00
95	22755 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL OA2 COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR OA2 TIPO CHARISMA	UNI	60		27,66	1.659,60
96	22756 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL OA3 COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR OA2 TIPO CHARISMA	UNI	60		45,60	2.736,00
97	22789 - RESINA COMPOSTA OB2 NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADA QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR OB2 TIPO CHARISMA	UNI	60		41,95	2.517,00
98	22790 - RESINA COMPOSTA OC3 NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR OC3 TIPO CHARISMA	UNI	60		42,5100	2.550,60
99	22840 - RESINA FLOW BULKFILL A2 CONSISTENCIA FLUIDA CONTEM BHT E METACRILATO PREENCHIMENTO MÍNIMO DE 4mm SERINGA DE 1g + PONTEIRA	UNI	40		17,85	714,00

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD58-29BA-3D65-1DE1> e informe o código CD58-29BA-3D65-1DE1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

100	22774 - ROLETE DE ALGODÃO Nº 2 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	UNI	05	274,19	1.370,95
101	22831 - ROLO DE PVC 1000m COM NO MÍNIMO 38cmx1000m, ESPESSURA 0,01mm	UNI	100	19,63	1.963,00
102	19140 - SAQUINHO DE SACOLE 5X23CM EMBALAGEM C/100UN	UNI	200	8,11	1.622,00
103	17157 - SERINGA PARA INSERÇÃO DE IONÔMETRO DE VIDRO TIPO CENTRIX	UNI	04	85,86	343,44
104	22779 - SINDESMOTOMO OITAVADO EM AÇO INOX	UNI	06	7,19	43,14
105	22826 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM NO MÍNIMO 10ml	FR	30	25,61	768,30
106	22759 - Sonda Exploratória Embalagem com 1 Unidade Nº05	UNI	60	8,62	517,20
107	22848 - SPRAY LUBRIFICANTE 200ml DE CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM NO MÍNIMO 200ml	UNI	16	17,60	281,60
108	22822 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50 GRAUS ODOR MENTOLADO, MÍNIMO 200ml	UNI	20	30,54	610,80
109	22762 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL SABOR TUTTI FRUIT EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES TAMANHO- 10,7X11,3cmX0,7mm TUBO EM PVC	UNI	120	9,06	1.087,20
110	22788 - SUPORTE P/ ROLETE DE ALGODÃO GAVETA BRANCO MATERIAL ACRILICO METAL COMPRIMENTO MÍNIMO 15cm X 8cm X 11cm ALTURA	UNI	05	48,11	240,55
111	22786 - SUPORTE PORTA RESINA ORGANIZADOR COM 20 CAVIDADES, SUPORTE PARA MICROBRUSH E ADESIVO, MATERIAL ACRÍLICO	UNI	05	77,22	386,10
112	22842 - TAÇA DE BORRACHA MACIA FLEXIVEL COR BRANCA	UNI	20	1,45	29,00
113	22853 - TESOURA DEAN 17CM MÍNIMO 17CM CIRURGICA RETA PONTA FINA/ROMBA	UNI	20	50,17	1.003,40
114	22812 - TESOURA RETA TIPO IRIS 12cm	UNI	30	15,68	470,40
115	17168 - TESTE DE VITALIDA -50°	UNI	06	29,67	178,02
116	22841 - TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	PCT	20	6,74	134,80
117	22827 - TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	UNI	15	5,63	84,45
118	22757 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COR PRETA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, MATERIAL TNT	PCT	15	8,83	132,45
119	22807 - TRICRESOL FORMALINA 01 FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML	FR	04	10,26	41,04
120	19139 - TUBOS DE FLUOR GEL 2% COM PH NEUTRO 200ML SABOR TUTTI FRUIT	UNI	40	4,62	184,80

1.2 Os materiais odontológicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do empenho, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, com garantia de integridade e qualidade dos produtos.

1.3 A execução do fornecimento ocorrerá conforme as necessidades do município, com data e local definidos (Na Secretaria Municipal de Saúde, das 08H às 17H – Endereços definidos, após a emissão da Nota de Empenho).

1.3.1 Segue os endereços abaixo das Unidades de Saúde da Família, para que os materiais sejam entregues, no Esf Brisas do Mar: (Rua Ajaecir Nunes da Silveira, 4419), Esf Costa do Sol: (Rua Begonia, 104), Esf Dunas Claras: (Rua Ajaecyr Nunes da Silveira, 2882), Esf Caminhos do Farol: (Av Fausto Borba Prates, 6085).

1.4 Durante a vigência da Ata, que é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período (desde que comprovado que o preço é vantajoso), deverão ser observadas as especificações contidas neste edital visando aquisições futuras pelo órgão relacionado no Termo de Abertura.

1.5 As quantidades constantes no Anexo II deste Edital, poderão ou não serem contratadas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela licitante vencedora, mediante emissão de ordem de fornecimento (empenho), de acordo com o disposto neste Edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve estar devidamente credenciado no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro CELIC (Central de Licitações do Estado, sito à Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS), além de atender todas as exigências presentes neste Edital e seus Anexos.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



- c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As **propostas iniciais** deverão ser enviadas e anexadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública;

3.2 Quanto a documentação, será solicitada pelo Pregoeiro após o aceite da Proposta Final, observando o item 5 deste Edital.

3.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.3.1 Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.3.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3.4 Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.3.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.3.6 Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

3.4 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 As propostas deverão ser anexadas no sistema eletrônico, preferencialmente em **PDF**, para maior agilidade na execução do certame.

4.4 Serão aceitos, nos valores unitários, 02 (duas) casas decimais.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.2. DECLARAÇÕES

a) Declaração conjunta, deve conter no mínimo todos os itens que estão no modelo (**modelo Anexo I**);



- b) Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123 de 2006 ou certidão da Jucergs. **(modelo Anexo I)**;
- c) Declaração de credenciamento do representante legal **(modelo Anexo I)**;

5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Cidreira, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

OBS: A CND do Município de Cidreira pode ser obtida no site www.cidreira.rs.gov.br – Portal de Serviços – Emitir Certidões (Imóvel Geral) – informe o CNPJ e busca; se não tiver cadastro no Município solicitar através do e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br informando o CNPJ com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao evento.

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica);

5.4.1 As negativas que forem apresentadas sem data de validade expressam, considerar-se-ão trinta (30) dias da data de emissão;

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatível em características com o objeto desta licitação;
- b) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (AFE), nos casos cabíveis;
- c) Licença Sanitária vigente.

5.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua expedição.

OBS: Caso a empresa esteja em recuperação judicial, enviar cópia do processo.

6 VEDAÇÕES

- 6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

6.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens 2.3 deste Edital.

7.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet, através do *sítio eletrônico*: www.pregaobanrisul.com.br.

8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.8 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% do menor lance do item naquele momento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.12 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.13 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.15 O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) do **IPCA** a cada **12 meses**.

9 MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.

9.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.3 alínea “c” deste Edital;

10.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



10.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada contratada do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item;

10.4 O disposto no item 10.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº123/2006.

10.5 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

e) Sorteio eletrônico;

11 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4 Não serão aceitos valores acima do valor de referência, tanto no total do lote quanto nos itens que compõe o lote.

11.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou



trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta contratada não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.5.1 Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 3.4 para o envio da documentação de habilitação.

12.6 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 RECURSO

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação;

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única;

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

15 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital,



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16 VIGÊNCIA DA ATA

16.1 O termo inicial da contratação será o da assinatura e o final ocorrerá após o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.

17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO E REEQUILIBRIO

17.1 O pagamento será efetuado por empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **CR253 e CR9211**.

17.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do bem, material ou serviço, acompanhado do comprovante de recebimento da nota fiscal emitido pela secretaria solicitante.

17.4 Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária;

17.4.1 A correção monetária se dará pelo índice IPCA;

17.5 Os preços vencedores do presente certame serão reajustados a cada 12 (doze) meses, utilizando como índice o IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

17.5.1 Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses;

17.6 A nota fiscal/fatura deverá ser separada de acordo com os empenhos.

18 FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1 Os materiais odontológicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a recebimento do empenho conforme cronograma de entregas estabelecido.

18.1.1 Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, devendo possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, conforme legislação específica.

18.1.2 A entrega dos produtos deverá ser feita nos seguintes endereços: ESF Brisas do mar: (Rua: Ajaecir Nunes da Silveira, 4419); ESF Costa do Sol: (Rua: Begonia, 104); ESF Dunas Claras: (Rua: Ajaecyr Nunes da Silveira, 2882); ESF Caminhos do farol: (Av. Fausto Borba Prates, 6085).

18.2 A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais odontológicos nos locais designados, conforme endereços informados acima.

18.3 A empresa será responsável por todos os custos logísticos inerentes ao serviço, incluindo entrega, armazenagem inicial e substituição de produtos inadequados durante o período de vigência do contrato, sem ônus adicionais para a administração pública.

18.3.1 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade.



18.4 O prazo de validade para o objeto será o descrito, contado(s) da data de entrega, deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

18.5 Os itens deverão estar compatíveis com as normas vigentes, quando aplicáveis.

18.6 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega, desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

18.7 O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

18.8 Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga ou em parte, será devolvida, sendo necessário, novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horário.

18.8.1 A substituição deverá ser realizada pela CONTRATADA em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal pelo CONTRATANTE.

18.9 Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

18.10 O prazo de garantia dos materiais odontológicos exigidos pela Secretaria de Saúde são de, no mínimo, 6 (seis) meses, atendendo às especificações técnicas e quantitativas mínimas estabelecidas.

18.10.1 A garantia cobrirá troca de produtos com defeitos e também o caso de transporte caso necessário para substituição.

18.10.2 A contratada realizará a assistência técnica para o adequado uso dos materiais de forma contínua, que consiste em orientar, esclarecer e condicionar quaisquer que sejam os produtos ou materiais para um bom aproveitamento.

18.11 Disponibilização de canal de comunicação dedicado durante o período de vigência do contrato. Tempo de resposta máximo de 24 horas para atendimento a solicitações relacionadas a falhas em lotes, prazos de entrega ou especificações técnicas, assegurando a rápida resolução de eventuais problemas.

18.12 Em caso de fornecimento de produtos com defeito ou fora das especificações, a empresa deverá promover a substituição imediata do lote.

18.13 Todo e qualquer fornecimento do objeto fora do estabelecido neste edital, será, imediatamente, notificada a Contratada que ficará obrigada a substituí-lo imediatamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas em lei.

18.14 A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ou por qualquer motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

18.15 A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

18.16 O gerenciamento e acompanhamento da Ata de Registro de Preços estará sob responsabilidade do Secretário da respectiva Pasta.

19 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

19.1 Receber o objeto e dar recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte.

19.2 Proceder ao recebimento definitivo apenas após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, instalação e comprovação de funcionamento prático pelo gestor de contrato. O comunicado do aceite será via correspondência eletrônica.

19.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.4 Promover o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e o devido recebimento definitivo.

19.5 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



20 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

20.2 Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

20.3 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

20.3.1 Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Estudo Técnico Preliminar;

20.3.2 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

20.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

20.5 Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado na Previdência Social e para aprendiz;

20.6 Disponibilizar e manter atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefone e etc.), visando uma facilitação do processo, pois as comunicações serão feitas, em regra, por telefone e/ou e-mail;

20.7 Proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

20.8 Proceder a entrega do item homologado, de acordo com o quantitativo e especificações mínimas descritas;

20.9 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

20.10 Prestar informações sobre a utilização do objeto, quando aplicável;

Prestar garantia contratual, manutenção e assistência técnica dos bens fornecidos;

20.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.12 Comunicar, ao dirigente da Secretaria Solicitante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

20.13 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/21;

21 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 21.2** Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência;
 - b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 21.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 21.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 21.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 21.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 21.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.4** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 21.5** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2. do presente Edital.
- 21.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 21.7** A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 21.8** Na aplicação da sanção prevista no item 21.2., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.9** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 21.10** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 21.11** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 21.12** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a de análise jurídica prévia.
- 21.13** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) Pagamento da multa;
 - c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 21.1. do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoescidreira@yahoo.com.br.

22.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.cidreira.rs.gov.br.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

23.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito, pelo pregoeiro.

23.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4 Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

23.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

23.6 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

23.7 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Declaração

Anexo II – Modelo Apresentação de dados proponente e de Apresentação de Proposta Financeira

Anexo III – ETP e Termo de referência

Anexo IV – Minuta do Contrato

24.8 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.9 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h30m às 17h, na Prefeitura Municipal de Cidreira, Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, à Rua João Neves, 194, em Cidreira ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br.

Secretaria Municipal de Administração de Cidreira, em 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



MODELOS DE DECLARAÇÕES CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

CREDENCIADO

Nome: _____ RG _____
Endereço: _____ CEP: _____ Fone: _____
Nº da Identidade: _____ CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA:

Nome: _____ CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025**, promovida pelo Município de Cidreira/RS, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e *assinar contratos e aditivos (facultativo)* oriundos deste certame licitatório.

Local: _____ de _____ de 2025.

Empresa Credenciadora
Ass. Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006 ou CERTIDÃO DA JUCERGS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº ____/____, **DECLARA**, para fins de participação na **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal

Contador da Empresa com carimbo do CRC



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na rua: XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, Município de XXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) XXXXX, DECLARA, para todos os fins e efeitos da lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a)** Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c)** Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d)** Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação/ contratação;
- e)** Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;
- f)** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios da Federação, ou punida com suspensão ou impedido do direito de licitar e contratar com o Município;
- g)** Não possui em seu quadro de funcionários ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira/RS, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- h)** Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, XX de XXXXX de 202X.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO II
MODELO APRESENTAÇÃO DE DADOS E
PROPOSTA FINANCEIRA

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/-----	
Dados a constar na Proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	

MODELO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA

A (empresa)....., estabelecida na cidade de À Rua nº....., inscrita no CNPJ sob nº..... Apresentamos nossa proposta par fornecimento do objeto do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, conforme abaixo.

O valor total da nossa proposta é de R\$..... (por extenso).

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	22808 - ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES SERINGAS COM 2,5NL E 3 PONTEIRAS	UNI	80		2,32	185,60
2	22712 - ADESIVOS DE FRASCO Único fotopolimerizável (prime/adeseivo) de 5,6ml cada tipo singlebond.	FR	50		40,94	2.047,00
3	22843 - AFASTADOR LABIAL ADULTO MATAERIAL POLICARBONATO (EXPANDEX)	UNI	04		6,84	27,36
4	22763 - AGULHA GENGIVAL CAIXA DE AGULHA GENGIVAL CURTA PARACX ANESTESIA 25 X 0,30mm CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES 30g	CX	160		24,91	3.985,60
5	17165 - ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA	UNI	05		21,77	108,85
6	17166 - ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA	UNI	05		19,95	99,75
7	22769 - ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO 2 AÇO INOX	UNI	04		183,55	734,20
8	22754 - AMÁLGAMA DE PRATA 2 DOSES CAIXA COM NO MÍNIMO 50 CÁPSULAS DE 2 DOSES DE AMALGAMA DE PRATA GS80 REGULAR LIGA EM DUAS FASE GAMA 2	CX	80		178,03	14.242,40
9	15645 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% COM VASOCONSTRITOR	CX	20		105,32	2.106,40
10	22813 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM NO MÍNIMO 1,8ml cada	UNI	300		147,11	44.133,00
11	22804 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% Sabor morango embalagem 12g	UNI	40		9,68	387,20
12	22758 - BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNL. SORTIDO COM CAMADA PLÁSTICA DIMENÇÕES 30cmx40cm	PCT	160		15,46	2.473,60
13	22780 - BABADOR PLÁSTICO INFANTIL IMPERMEÁVEL MÍNIMO 45X36cm	UNI	20		12,18	243,60
14	22772 - BABEIRO PLÁSTICO ADULTO IMPERMEÁVEL BRANCO COM FECHAMENTO EM FELCRO	UNI	50		17,80	890,00
15	22824 - BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM NO MÍNIMO 500mg, SABOR MORANGO GRANULOMETRIA ULTRA FINA	UNI	40		14,36	574,40
16	22838 - BROCA CIRÚRGICA 702 CARBIDE OPERATÓRIA HASTE LONGA 702 CORTE CRUZADO 25mm	UNI	20		12,94	258,80
17	22816 - BROCA ESFÉRICA DE AÇO Nº04 PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº04 COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL 22mm DIAMETRO 2.35mm	UNI	100		4,13	413,00
18	22817 - BROCA ESFÉRICA DE AÇO Nº06 PARA BAIXA ROTAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL 22mm DIAMETRO 2.35mm	UNI	100		11,01	1.101,00
19	22818 - BROCA ESFÉRICA DE AÇO Nº08 PARA BAIXA ROTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL 22mm DIAMETRO 2.35mm	UNI	100		9,56	956,00
20	13008 - BROCA ZECRYA HASTE LONGA - ALTA ROTAÇÃO	UNI	15		15,50	232,50
21	22819 - BROCAS CILINDRICA 3216 TORPEDO GRANULOMETRIA MEDIA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMETRO DA PARTE ATIVA DE NO MÍNIMO 1,2mm COMPRIMENTO PARTE ATIVA DE NO MÍNIMO 8,0mm	UNI	100		3,48	348,00
22	22751 - BROCAS CONICA 1190 TIPO LAPIS GRANULOMETRIA MEDIA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190	UNI	100		2,48	248,00
23	21529 - BROCAS DIAMANTADA CONICA 3202 PONTIAGUDA PARA ALTA ROTAÇÃO, GRANULOMETRIA MEDIA DE COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA 10,0mm COMPRIMENTO TOTAL 24,0mm	UNI	100		11,65	1.165,00
24	22743 - BROCAS ESFÉRICAS 1014 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 TIPO FG FORMATO ESFERICA GRANULAÇÃO 125	UNI	100		3,29	329,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	22738 - BROCAS ESFÉRICAS 1016 DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 UNI FORMATO ESFERICA GRANULAÇÃO COM NO MÍNIMO 125	UNI	100	3,03	303,00
26	22744 - BROCAS ESFÉRICAS 3118 DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3118 UNI FORMATO CHAMA GRANULOMETRIA MEDIA DIAMETRO PARTE ATIVA 2,3mm e 5,0mm DE COMPRIMENTO	UNI	100	2,51	251,00
27	22820 - BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO TIPO FG UNI FORMATO ESFERICA GRANULAÇÃO 125	UNI	100	2,97	297,00
28	22821 - BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA 3195 PARA ALTA ROTAÇÃO, COM NO UNI MÍNIMO PARTE ATIVA DIAMETRO 1,6mm E COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA 10,0mm GRANULOMETRIA MEDIA	UNI	100	2,30	230,00
29	22834 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO + AÇO INOX TAMANHO UNI MÍNIMO 13cm CABO OITAVADO	UNI	60	4,23	253,80
30	22823 - CAIXAS DE LÂMINA Nº15 AÇO CARBONO DE BISTURI, DESCARTÁVEL CX EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CX	100	27,81	2.781,00
31	14879 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAMENTOS CERÂMICOS LED, UNI SPRAY QUADRUPLA, POTÊNCIA DE 15 w RUÍDO DE 62 DB E SISTEMA PUSHBOTON TIPO KAVO	UNI	12	785,43	9.425,16
32	22783 - CARPULE SERINGA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL	UNI	40	33,38	1.335,20
33	22832 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL TUBO PASTA BASE DE NO UNI MÍNIMO 13g, UM TUBO CATALISADORA 11g E UM BLOCO DE MISTURA	UNI	16	34,64	554,24
34	22805 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL FORRADOR UNI EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 SERINGA CONTENDO 2,5g E 5 PONTEIRAS	UNI	60	71,73	4.303,80
35	15633 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO CO A2 PÓ UNI E LÍQUIDO EMBALAGEM COM 10G DE PÓ +8G DE LÍQUIDO + U DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UNI	20	20,72	414,40
36	22785 - CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO POLIMERIZAÇÃO DUAL, UNI FUNCIONANDO COM LUZ OU SEM.	UNI	10	89,75	897,50
37	15646 - CONTRA ANGULO 500 GIRO LIVRE 360 SPRAY EXTERNO E UNI ACOPLEMENTO INTRAMATIC - SIMILAR A KAVO	UNI	12	471,21	5.654,52
38	22825 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA EMBALAGEM COM NO CX MÍNIMO 100 UNIDADES	CX	100	8,16	816,00
39	22781 - CURETA DE LUCAS Nº 87 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160mm ESPESSURA UNI DO CABO 6mm E LARGURA DA PONTA 3,7	UNI	05	8,05	40,25
40	22777 - CURETA GRACEY 03/04 EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNI	10	14,94	149,40
41	22844 - CURETA MCALL 11/12 LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNI	12	18,12	217,44
42	22778 - CURETA MCALL 13/14 LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNI	12	24,80	297,60
43	22714 - DESSENSIBILIZADOR TÓPICO 2% EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 UNI SERINGA DE 3g E 1 PONTA APLICADORA	UNI	08	5,87	46,96
44	11097 - ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA COLORIDA TAMANHO GRANDE UNI RETO MEDINDO NO MÍNIMO 17cm	UNI	200	0,98	196,00
45	22771 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO CABO UNI RETO MEDINDO NO MÍNIMO 17cm	UNI	2.000	2,07	4.140,00
46	22770 - ESCOVA INFANTIL MACIA COM ESTOJO DE PROTEÇÃO CABO RETO UNI MEDINDO NO MÍNIMO 15cm EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNI	8.000	1,34	10.720,00
47	22787 - ESPÁTULA DE ENCHIMENTO DE RESINA COMPOSTA DENTAL UNI CONJUNTO DE ENCHIMENTO DE RESINA DE CABEÇA CHAPEADA DE TITÂNIO KIT DE RESTAURAÇÃO DE CABO GROSSO INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO	UNI	12	38,67	464,04
48	22791 - ESPÁTULA DE RESINA ALM ODONTOLÓGICA ALM MILLENNIUM, CABO UNI EM ALUMINIO ANODIZADO TAMANHO MÍNIMO DE 16cm	UNI	40	37,03	1.481,20
49	22845 - ESPATULA Nº24 FORMATO DA PONTA ESPATULADO CABO OITAVADO UNI 22761 - ESPÁTULA TITANIO PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº1, PONTA UNI INOX REVESTIDA EM NITRETO DE TITANIO COM CABO COM BORRACHA	UNI	05	9,47	47,35
50	22761 - ESPÁTULA TITANIO PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº1, PONTA UNI INOX REVESTIDA EM NITRETO DE TITANIO COM CABO COM BORRACHA	UNI	40	36,15	1.446,00
51	11089 - ESPELHO BUCAL Nº 5 CAIXA C/12UN	CX	100	3,44	344,00
52	22765 - FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO VELOCIDADE F	UNI	80	249,45	19.956,00
53	22806 - FIO DENTAL 100 METROS SABOR MENTA ATIVO POLIAMIDA UNI ADERÊNCIA PARAFINA	UNI	100	1,94	194,00
54	10317 - FIO P/ SUTURA NYLON 4.0 MONOFILAMENTAR C/ AGULHA PRETO, CX ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,4 cm, C/ 45 cm COMPRIMENTO - CX C/24 ENVELOPES	CX	300	18,97	5.691,00
55	22851 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA Nº0,05X7X500mm APRESENTADA EM UNI BOBINA DE NO MÍNIMO 50cm	UNI	30	1,18	35,40
56	22837 - FÓRCEPS 18L AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNI	06	62,47	374,82
57	22713 - FORMOCRESOL 01 FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML	FR	04	10,98	43,92
58	22753 - KIT ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA, AMALGAMA E IONÔMERO DE VIDRO COM MANDRIL METÁLICO GROSSA TIPO TDV PRAXIS CONTEM PONTAS ABRANSIVAS COMPOSTAS DE NANO PARTÍCULAS HÍBRIDAS COM DUAS GRANULAÇÕES COR DISCO AMARELO DISCO CINZA OGIVAL AMARELO OGIVAL CINZA, TAÇA AMARELA, TAÇA CINZA PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UNI	40	154,49	6.179,60
59	22752 - KIT DE DISCOS DE LIXA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES + UNI MANDRIL DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA TAMANHOS DE NO MÍNIMO 9,5 E 12,7mm SISTEMA DE ENCAIXE FLEXÍVEL EM RESINA COM MANDRIL METÁLICO DE SISTEMA POP-ON	UNI	40	106,50	4.260,00
60	22829 - KIT DE PONTEIRAS APLICADORA PARA SERINGA INJETORA DE KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA SISTEMA SPEED ANGERLUS PONTA PATA ALTA FLUIDEZ COM NO MÍNIMO 1,22mm PONTA COM AGULHA 0,90mm PONTA DE BAIXA FLUIDEZ 2,83mm	KIT	10	73,42	734,20
61	22760 - KIT ESPÁTULA DE RESINA ALMORE EDITION TIPO STEEL MAX CONTEM KIT 6 PEÇAS, 01 CALCADOR DUPLO. UMA ESPATULA DE RESINA 02, ESPATULA ALMORE 03, ESPATULA SD2, ESPATULA ALMORE 2, ESPATULA INTERPROXIMAL.	KIT	10	278,21	2.782,10
62	22839 - LAJE DE VIDRO MEDINDO NO MÍNIMO 10mm 14X8cm	UNI	06	10,93	65,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

63	22782 - LUVA DESCARTÁVEL CAIXA DE LUVA, TAMANHO PP NA COR AZUL	UNI	600		18,38	11.028,00
64	22846 - MACRO ESCOVA PARA INSTRUÇÃO DE HIGIENE ORAL MEDIDA MÍNIMA DE 35cm	UNI	05		340,56	1.702,80
65	22833 - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 50 UNIDADES	UNI	100		5,47	547,00
66	22815 - MATERIAL OBTURADOR CAVIT PROVISÓRIO PASTA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25g COR AMARELO SEM FLUOR TIPO CAVIT	UNI	40		9,29	371,60
67	22730 - MATERIAL OBTURADOR IRM PROVISÓRIO KIT (PÓ E LIQUIDO) EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 38g DE PÓ + 15ml DE LIQUIDO	UNI	10		7,57	75,70
68	22784 - MATRIZ DE AÇO TDV COM ANEL DE FIXAÇÃO MOLAR, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS, CAIXA BANDA MATRICIAL COM CONTORNOS SECCIONAIS METAL	UNI	40		120,78	4.831,20
69	14880 - MICRO MOTOR 500 SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL SPRAY INTERNO, PRESSÃO DE ENTRADA 2,2bar/32libras. TIPO KAVO	UNI	12		511,13	6.133,56
70	22764 - MICROAPLICADOR APLICADOR DESCARTÁVEL CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES- 102mm, DIÂMETRO DO MICROAPLICADOR 3,2mm	UNI	120		9,89	1.186,80
71	22852 - MODELO DE DECOMPOSIÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA MODELO DE ENSINO ORAL, MODELO DO DENTE... QUE DEMONSTRE OS 3 ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO DA DOENÇA CÁRIE	UNI	05		179,50	897,50
72	22810 - OTOSPORIN FRASCO (HIDROCOTIZONA 10mg/SULFATO DE NEOMICINA 5mg/ml E SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML) GOTEJADOR COM NO MÍNIMO 10ml	UNI	10		13,95	139,50
73	22830 - PAPEL CARBONO AZUL DUPLA FACE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UNI	100		11,44	1.144,00
74	22775 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) FRASCO COM NO MÍNIMO 20ml	UNI	03		9,50	28,50
75	17167 - PASTA DENTIFRÍCO	UNI	100		5,34	534,00
76	22811 - PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA DIAMANTADA SERINGA COM NO MÍNIMO 1,2ml, SABOR MENTA ALTO GRAU DE PARTICULAS MICROCRISTALINAS DE DIAMANTE	UNI	40		11,78	471,20
77	22828 - PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90mg (SABOR MORANGO), EMBALAGEM BISNAGA	UNI	20		5,73	114,60
78	22836 - PEDRA POMES 1KG PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG GRANULAÇÃO NORMAL	PCT	06		12,61	75,66
79	22855 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO PERIAPICAL COR AZUL VELOCIDADE E EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES TAMANHO 3X4CM	UNI	20		219,87	4.397,40
80	22773 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL PERIADICAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES VELOCIDADE F COR ROXA Nº1	UNI	15		5,63	84,45
81	22847 - PELÚCIA COM MACRO MODELO DA ARCADEA DENTAL PARA INSTRUÇÃO DE HIGIENE JACARÉ PELÚCIA ANTIALÉRGICA COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 80cm	UNI	06		298,34	1.790,04
82	22835 - PINÇA CLÍNICA 16 cm EM AÇO INOXIDÁVEL	UNI	60		13,74	824,40
83	15656 - PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNI	12		5,07	60,84
84	22849 - PONTEIRA P/ APARELHO PROFILÁTICO PERIO COM COMPATIBILIDADE DE ENCAIXE SHUSTER, GNATUS DENTEMED, ADVANCE	UNI	40		77,74	3.109,60
85	22814 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14cm COM WIDEA MILENIUM TIPO GOLGRAN COM PRIMETO 14cm AÇO INOXIDÁVEL PONTA SERRILHADA, CABO TIPO TESOURA CREMALHEIRA	UNI	10		93,79	937,90
86	22850 - REMOVEDOR DE INSTRUMENTAIS DECAPANTE DE NO MÍNIMO 1000ml	UNI	36		30,62	1.102,32
87	22715 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL A1 Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor A1 tipo charisma	AMP	60		27,69	1.661,40
88	22716 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL A2 Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor A2 tipo charisma	AMP	60		21,84	1.310,40
89	22717 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL A3 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR A3 TIPO CHARISMA	AMP	60		30,65	1.839,00
90	22718 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL B1 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR B1 TIPO CHARISMA	AMP	60		29,06	1.743,60
91	22719 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL C2 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR C2 TIPO CHARISMA.	AMP	60		34,46	2.067,60
92	22720 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL C3 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR C3 TIPO CHARISMA	AMP	60		38,14	2.288,40
93	15636 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR B2 TIPO CHARISMA OU Z250	UNI	60		28,64	1.718,40
94	22721 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL OA1 RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR OA1 TIPO CHARISMA.	AMP	60		30,60	1.836,00
95	22755 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL OA2 COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR OA2 TIPO CHARISMA	UNI	60		27,66	1.659,60
96	22756 - RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL OA3 COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADO QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR OA2 TIPO CHARISMA	UNI	60		45,60	2.736,00

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD58-29BA-3D65-1DE1> e informe o código CD58-29BA-3D65-1DE1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

97	22789 - RESINA COMPOSTA OB2 NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADA QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR OB2 TIPO CHARISMA.	UNI	60		41,95	2.517,00
98	22790 - RESINA COMPOSTA OC3 NANO-HÍBRIDA UNIVERSAL COM UM SISTEMA DE CARGA OTIMIZADA QUE INCLUI NANOPARTÍCULAS ESPECIAIS DE SÍLICA. COR OC3 TIPO CHARISMA	UNI	60		42,5100	2.550,60
99	22840 - RESINA FLOW BULKFLILL A2 CONSISTENCIA FLUIDA CONTEM BHT E METACRILATO PREENCHIMENTO MÍNIMO DE 4mm SERINGA DE 1g + PONTEIRA	UNI	40		17,85	714,00
100	22774 - ROLETE DE ALGODÃO Nº 2 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	UNI	05		274,19	1.370,95
101	22831 - ROLO DE PVC 1000m COM NO MÍNIMO 38cmx1000m, ESPESSURA 0,01mm	UNI	100		19,63	1.963,00
102	19140 - SAQUINHO DE SACLE 5X23CM EMBALAGEM C/100UN	UNI	200		8,11	1.622,00
103	17157 - SERINGA PARA INSERÇÃO DE IONÔMETRO DE VIDRO TIPO CENTRIX	UNI	04		85,86	343,44
104	22779 - SINDESMOTOMO OITAVADO EM AÇO INOX	UNI	06		7,19	43,14
105	22826 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM NO MÍNIMO 10ml	FR	30		25,61	768,30
106	22759 - SONDA EXPLORATÓRIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE Nº05	UNI	60		8,62	517,20
107	22848 - SPRAY LUBRIFICANTE 200ml DE CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM NO MÍNIMO 200ml	UNI	16		17,60	281,60
108	22822 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50 GRAUS ODOR MENTOLADO, MÍNIMO 200ml	UNI	20		30,54	610,80
109	22762 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL SABOR TUTTI FRUIT EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES TAMANHO- 10,7X11,3cmX0,7mm TUBO EM PVC	UNI	120		9,06	1.087,20
110	22788 - SUPORTE P/ ROLETE DE ALGODÃO GAVETA BRANCO MATERIAL ACRILICO METAL COMPRIMENTO MÍNIMO 15cm X 8cm X 11cm ALTURA	UNI	05		48,11	240,55
111	22786 - SUPORTE PORTA RESINA ORGANIZADOR COM 20 CAVIDADES, SUPORTE PARA MICROBRUSH E ADESIVO, MATERIAL ACRÍLICO	UNI	05		77,22	386,10
112	22842 - TAÇA DE BORRACHA MACIA FLEXIVEL COR BRANCA	UNI	20		1,45	29,00
113	22853 - TESOURA DEAN 17CM MÍNIMO 17CM CIRURGICA RETA PONTA FINA/ROMBA	UNI	20		50,17	1.003,40
114	22812 - TESOURA RETA TIPO IRIS 12cm	UNI	30		15,68	470,40
115	17168 - TESTE DE VITALIDA -50°	UNI	06		29,67	178,02
116	22841 - TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	PCT	20		6,74	134,80
117	22827 - TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	UNI	15		5,63	84,45
118	22757 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COR PRETA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, MATERIAL TNT	PCT	15		8,83	132,45
119	22807 - TRICRESOL FORMALINA 01 FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML	FR	04		10,26	41,04
120	19139 - TUBOS DE FLUOR GEL 2% COM PH NEUTRO 200ML SABOR TUTTI FRUIT	UNI	40		4,62	184,80

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O pagamento deverá creditado junto a conta corrente nº _____, banco _____ em nome da empresa.

Declara também que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação
(Represet. Legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



ANEXO III ETP E TR



Prefeitura municipal de
Cidreira

Proc. Administrativo 13- 058/2025

De: Erik G. - SF-C

Para: SA-L - Licitação

Data: 12/12/2025 às 16:57:21

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SF, SF-C, PG, PG-PL, SS

LICITAÇÃO - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Boa tarde,



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria Municipal da Fazenda – Demanda da Secretaria de Saúde

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais odontológicos, conforme especificação técnica fornecida pela Secretaria de Saúde para uso do município de Cidreira.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Cidreira, através da Secretaria de Saúde, necessita de um fornecimento de materiais odontológicos com o objetivo de atender demandas técnicas das unidades de saúde do município, pois a ausência desses materiais acarreta na falta de assistência e tratamento à população, dos procedimentos provenientes da atividade de saúde bucal do município. Para isso, é necessário contratar empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, conforme especificação técnica.

A contratação adota a modalidade de disponibilidade garantida, uma vez que o município não mantém estoque próprio de materiais odontológicos, necessitando de um fluxo contínuo e seguro de suprimentos para não comprometer o atendimento à população.

Além disso, para garantir infraestrutura técnica adequada e operação segura, é essencial para adquirir os materiais com as especificações requeridas, assegurando assim a eficiência operacional, a conformidade com normas de segurança e a conservação desses materiais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira. Em anexo do processo, segue o memorando da Secretaria de Administração ao qual confirma a existência do PAC.

A iniciativa visa atender às demandas regulares da Rede Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população vindos da Secretaria de Saúde.





3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em ata de registro de preço, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

A Contratação de empresa para o referido objeto deste estudo técnico preliminar a ser executado apresenta natureza comum, de aquisição de materiais, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O município de Cidreira, através da Secretaria Municipal de Saúde, realiza a prestação contínua de serviços odontológicos à população.

O fornecedor selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os materiais odontológicos deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias corridos, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, com garantia de integridade e qualidade dos produtos.

A execução do fornecimento ocorrerá conforme as necessidades do município, com data e local definidos (Na Secretaria Municipal de Saúde, das 08H às 17H – Endereços definidos, após a emissão da Nota de Empenho). Segue os endereços abaixo das Unidades de Saúde da Família, para que os materiais sejam entregues:

- Esf Brisas do mar: (Rua Ajaecir Nunes da Silveira, 4419)
- Esf Costa do Sol: (Rua Begonia, 104)
- Esf Dunas Claras: (Rua Ajaecyr Nunes da Silveira, 2882)
- Esf Caminhos do farol: (Av Fausto Borba Prates, 6085)

3.2 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia dos materiais odontológicos exigidos pela Secretaria de Saúde são de, no mínimo, 6 (seis) meses. A garantia cobrirá troca de produtos com defeitos e também o caso de transporte caso necessário para substituição.

Firmando isto, a contratada realizará a assistência técnica para o adequado uso dos materiais de forma contínua, que consiste em orientar, esclarecer e condicionar quaisquer que sejam os produtos ou materiais para um bom aproveitamento.





3.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Estudo Técnico Preliminar;

Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Substituir os produtos avariados ou não conformes no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação pela CONTRATANTE, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar;

Prestar informações sobre a utilização do objeto;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;





Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas.

3.4 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA:

Receber o objeto e dar recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será dado o recebimento definitivo após instalação e comprovação de funcionamento prático pelo gestor de contrato – O comunicado será via correspondência Eletrônica;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido e efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Emitir Nota de Empenho e autorização de aquisição, indicando quantidades, local e prazos de entrega e promover o pagamento no prazo de até 30(trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal;

Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos serviços;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação baseiam-se nas necessidades demonstradas pela Secretaria de Saúde através dos memorandos N° 65 e 66 de 2025, vindos do Setor Odontológico.





ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QUANT
01	Adesivos de frasco único fotopolimerizável (primer/adeseivo) de 5,6ml cada- tipo singlebond	50
02	Anestésico tópico, benzotop 20% sabor morango- 12g	40
03	Tubos de flúor gel, aciduado sabor tutti fruit 200ml	40
04	Escova Robson para profilaxia	200
05	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizavel forrador ionglass, embalagem com 1 seringa com 2,5g e 5 ponteiros	60
06	Cimento de ionômero de vidro quimicamente ativado cor A2, embalagem com 10g de pó + 8g de liquido tipo maxxion R FGM	20
07	Espelho bucal nº05, material inox tipo golgran- 12 uni	100
08	Fio dental 100 metros formato fio sabor menta, ativo poliamida aderência parafina	100
09	Tricresol formalina 01 frasco com 10ml	04
10	Formocresol 01 frasco com 10ml	04
11	Dessensibilizador tópico 2% embalagem com 01 seringa de 3g e 01 ponta aplicadora	08
12	Ácido ortofosfórico 37% embalagem com 3 seringas com 2,5ml e 3 ponteiros	80
13	Otosporin frasco (hidrocotizona 10mg/sulfato de neomicina 5mg/ml e sulfato de polimixina B 10.000 UI/MI) gotejador com 10ml	10
14	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor A1 tipo charisma	60
15	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor A2 tipo charisma	60
16	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor A3 tipo charisma 4g	60
17	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor B1 tipo charisma 4g	60
18	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor B2 tipo charisma 4g	60
19	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor C2 tipo charisma 4g	60
20	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor C3 tipo charisma 4g	60

Assinado por 1 pessoa: VICTOR ILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/975A-EDBF-69C3-8E42> e informe o código 975A-EDBF-69C3-8E42





21	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor OA1 tipo charisma 4g	60
22	Pasta para polimento de resina composta diamantada seringa 1,2ml sabor menta alto grau de partículas microcristalinas de diamante	40
23	Fio de sutura mononylon agulhado 4-0 embalagem com 24 unidades com agulha 3/8cc 2,0 cm cor preto	300
24	Tesoura reta tipo Iris 12cm	30
25	Anestésico Mepivacaina 3% com vasoconstritor, embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada	300
26	Porta agulha mayo-hegar com widea milenium tipo golgran comprimento 14 cm aço inoxidável ponta serrilhada, cabo tipo tesoura cremadeira	10
27	Material obturador provisório- kit pó e líquido embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido tipo IRM (pó e líquido)	10
28	Material obturador provisório PASTA, embalagem com 25g cor amarelo sem flúor tipo cavit	40
29	Brocas esféricas diamantada para alta rotação 1016 formato esférica granulação 125	100
30	Brocas esféricas diamantada para alta rotação 1014 tipo FG formato esférica granulação 125	100
31	Brocas esféricas diamantada para alta rotação 3118 formato chama granulometria media diâmetro parte ativa 2,3mm e 5,0mm de comprimento	100
32	Brocas diamantada cônica pontiaguda para alta rotação 3202 granulometria media comprimento da parte ativa 10,0mm comprimento total 24,0mm	100
33	Brocas cônica ponta tipo lapiz granulometria media diamantada para alta rotação 1190	100
34	Brocas esféricas diamantada para alta rotação n° 04 comprimentos total 22mm diâmetro 2,35mm	100
35	Brocas esféricas diamantada para alta rotação n° 06 comprimentos total 22mm diâmetro 2,35mm	100
36	Brocas esféricas diamantada para alta rotação n° 08 comprimentos total 22mm diâmetro 2,35mm	100
37	Brocas cilíndrica torpedo granulometria media diamantada para alta rotação 3216 diametro da parte ativa 1,2mm comprimento parte ativa 8,0mm	100
38	Brocas esféricas diamantada para alta rotação 1012 tipo FG formato esférica granulação 125um	100
39	Brocas esféricas diamantada para alta rotação 3195 arte ativa diametro 1,6mm comprimento da parte ativa 10,0mm granulometria media	100

Assinado por 1 pessoa: VICTOR ILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/975A-EDBF-69C3-8E42> e informe o código 975A-EDBF-69C3-8E42





40	Kit discos de lixa embalagem com 50 unidades + mandril discos de granulação GROSSA tamanhos de 9,5 e 12,7mm sistema de encaixe flexível em resina com mandril metálico de sistema pop-on;	40
41	Kit acabamento e polimento em resina composta, amalgama e ionômero de vidro com mandril metálico grossa tipo TDV PRAXIS contem pontas abrasivas compostas de nano partículas híbridas com duas granulações cor disco amarelo, disco cinza, ogival cinza taça amarelo, taça cinza para baixa rotação	40
42	Spray para teste de vitalidade -50 graus odor mentolado 200ml	20
43	Caixa de lâminas aço carbono de bisturi nº15 descartável embalagem individual embalagem com 100 unidades	100
44	Caixa com 50 cápsulas de 2 doses de amálgama de prata GS80 regular liga em fase gama 2	80
45	Bicarbonato de sódio para usos odontológicos 500mg sabor morango granulometria ultra fina	40
46	Anestésico cloridrato de lidocaína 3% com vasoconstritor	20
47	Caneta alta rotação com rolamentos cerâmicos LED, spray quádruplo, potência de 15w ruído de 62dn e sistema pushboton tipo Kavo (PUSHBOTON)	12
48	Contra angulo 500 giros livre 360, spray externo e acoplamento intramatic tipo kavo	12
49	Micro-motor 500 sentido de rotação ajustável, spray interno pressão de entrada 2,2bar/32 libras. Tipo Kavo	12
50	Seringa para inserção de ionômero de vidro tipo centrix embalagem com 1 pistola	04
51	Cunha anatômica de madeira colorida embalagem com 100 unidades	100
52	Solução hemostática frasco como 10ml	30
53	Tira de poliéster embalagem com 50 unidades	80
54	Pasta profilática com flúor embalagem com 90g sabor morango embalagem bisnaga	20
55	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. OA2 tipo charisma	60
56	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. OA3 tipo charisma	60
57	Kit de ponteiros aplicadoras para seringa injetora de ionômero de vidro para sistema speed angelus ponta para alta fluidez 1,22mm ponta com agulha 0,90mm ponta de baixa fluidez 2,83mm	10
58	Papel carbono azul dupla face com 12 unidades	100

Assinado por 1 pessoa: VICTOR ILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/975A-EDBF-69C3-8E42> e informe o código 975A-EDBF-69C3-8E42





59	Rolo de pvc 38cm x 1000 metros, espessura 0,01mm	100
60	Saquinho sacolé	200
61	Cimento de hidróxido de cálcio tipo dycal tubo pasta base 13g e um tubo catalisadora 11g e um bloco de mistura	16
62	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico 50 unidades	100
63	Touca descartável sanfonada cor preta embalagem com 100 unidades material TNT	15
64	Babador descartável impermeável embalagem com 100 unidades SORTIDOS com camada plástica dimensões 30cmx40cm	160
65	Cabo para espelho bucal em alumínio + aço inox tamanho 13 cm cabo oitavado	60
66	Sonda exploratória embalagem com 1 unidade nº5	60
67	Pinça clínica 16 cm aço inoxidável	60
68	Kit espátula de resina almôre edition tipo steel max contem 6 peças 01 calcador duplo, uma espátula de resina 02, espátula almôre 03, espátula SD2, espátula interproximal.	10
69	Espátula titânio para resina modelo Thompson nº1 ponta inox revestida em nitreto de titânio com cabo com borracha	40
70	Pó de hidróxido de cálcio	12
71	Pedra pomes pacote de 1kg granulação normal	06
72	Sugador odontológico descartável sabor tutti fruit embalagem com 40 unidades tamanho 10,7x 11,3 cm x 0,7mm tubo em pvc	120
73	Caixa de Agulha gengival curta para anestesia 25x 0,30mm caixa com 100 unidades 30g	160
74	Microaplicador (aplicador descartável) tubo com 100 unidades 102mm, diâmetro do microaplicador 3,2mm	120
75	Filme radiográfico odontológico velocidade	80
76	Fórceps 18L aço inoxidável autolavável	06
77	Broca Zecria haste longa	15
78	Broca cirúrgica carbide operatória haste longa 702 cortes cruzado 25mm	20
79	Alavanca seldin reta adulto 2 aços inox	04
80	Alavanca bandeirinha direita aço inox	05

Assinado por 1 pessoa: VICTOR ILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/975A-EDBF-69C3-8E42> e informe o código 975A-EDBF-69C3-8E42





81	Alavanca bandeirinha esquerda aço inox	05
82	Pasta dentifício	100
83	Escova dental infantil macia com estojo de proteção cabo reto medindo 15cm embaladas individualmente	8000
84	Escova dental adulto macia com estojo de proteção cabo reto medindo 17cm	2000
85	Teste de vitalida -50°	06
86	Babeiro plástico adulto impermeável branco com fechamento em felcro	50
87	Resina flow bulkfill cor A2 consistencia fluida contem BHT e metacrilato preenchimento 4mmseringa de 1g + ponteira	40
88	Tira de lixa de aço 4mm embalagem com 12unidades	20
89	Película radiográfica infantil periapical embalagem com 100 unidades velocidade F cor roxa n°1	15
90	Roleta de algodão n°2 embalagem com 100unidades	100
91	Paramonoclofenol canforado (PMCC) frasco com 20ml	03
92	Taça de borracha macia flexível cor branca	20
93	Cureta mcall 11/12 em liga de aço inoxidável	12
94	Cureta fracey 03/04 em liga de aço inoxidável	10
95	Afastado labial adulto material policarbonato Expandex	04
96	Cureta mcall 13/14 em liga de aço inoxidável	12
97	Espátula n°24 - formato da ponta espatulado cabo oitavado	05
98	Sindesmotomo oitavado em aço inox	06
99	Macro escova para instrução de higiene oral medida 35cm	05
100	Pelúcia com macro modelo da arcada dental para instrução de higiene jacaré, pelúcia antialérgica comprimento aproximado de 80 cm	06
101	Spray lubrificante de caneta alta e baixa rotação 200ml	16
102	Ponteira para aparelho profilático perio com compatibilidade de encaixe shuster, gnatus dentemed, advance	40
103	Babador plástico infantil impermeável 45x 36 cm	20
104	Removedor de instrumentais decapante 1000ml	36

Assinado por 1 pessoa: VICTOR LILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/975A-EDBF-69C3-8E42> e informe o código 975A-EDBF-69C3-8E42





105	Cureta de Lucas nº 87 - comprimento 160mm espessura do cabo 6mm largura da ponta 3,7	05
106	Fita banda metálica Nº0,05x7x500mm apresenta em bobina com 50cm	30
107	Caixa de Luva descartável tamanho pp (cor azul) látex	600
108	Carpule seringa odontológica aço inoxidável	40
109	Matriz de aço TDV com anel de fixação molar caixa com 100 peças, caixa banda matricial com contornos seccionais metal	40
110	Tesoura dean 17cm cirúrgica reta ponta fina/romba	20
111	Cimento resinoso autoadesivo. Polimerização dual, funcionando com luz ou sem	10
112	Modelo de decomposição de cárie dentária modelo de ensino oral modelo de dente... que demonstre os 3 estágios de desenvolvimento da doença carie.	05
113	Suporte porta resina- organizador com 20 cavidades, suporte para microbrush e adesivo, material acrílico	05
114	Espátula de enchimento de resina composta dental conjunto de enchimento de resina de cabeça chapada de titânio kit de restauração de cabo grosso instrumento odontológico	12
115	Suporte para rolete de algodão gaveta branco - material acrílico metal comprimento 15cm x 8cm x 11cm altura	05
116	Laje de vidro 10mm 14 x 8 cm	06
117	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor OB2 tipo charisma	60
118	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor OC3 tipo charisma	60
119	Espatula de resina odontológica ALM millennium cabo em alumínio anodizado tamanho 16cm	40
120	Película radiográfica adulto periapical cor azul velocidade E embalagem com 150 unidades tamanho 3x4cm	20

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais odontológicos, beneficiando assim, a continuidade dos serviços de saúde bucal e o bom funcionamento das unidades de saúde do município.





Para o objeto da contratação existem no mercado empresas capazes de atender as demandas do município. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade da Secretaria de Saúde, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue abaixo as alternativas.

Alternativa 1: Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos materiais odontológicos.

Alternativa 2: Contratação descentralizada por tipo de material odontológico ou por unidade de saúde.

Alternativa 3: Aquisição direta dos materiais odontológicos no varejo local com recursos humanos próprios do município.

Vantagens e desvantagens da alternativa 1:

Em vantagem, esta solução possibilita à administração, estabelecer padrões mínimos de qualidade através de processo licitatório. Também, assegura a disponibilidade contínua dos insumos, essencial para o funcionamento dos serviços de saúde bucal, e transfere a complexidade da gestão de estoques de materiais perecíveis e a capacitação básica para a empresa especializada. A desvantagem é que o município fica dependente da empresa contratada, o que pode gerar riscos em termos de cumprimento de prazos e qualidade.

Vantagens e desvantagens da alternativa 2:

As unidades de saúde não possuem estrutura especializada para gestão de contratos setorizados, podendo gerar dispersão de padrões técnicos e perda de poder negociador. O controle sobre a qualidade dos materiais pode ser inconsistente, e é necessário capacitação das equipes para especificações técnicas especializadas e gestão de estoques perecíveis.

Vantagens e desvantagens da alternativa 3:

Esta alternativa envolve a aquisição e gestão dos materiais por servidores municipais. As vantagens podem ser redução de custos imediatos e aproveitamento de recursos existentes. As desvantagens são a falta de mão de obra especializada em gestão de materiais odontológicos, risco de aquisição de produtos inadequados ou com prazos de validade curtos e impossibilidade de atender à demanda de forma contínua e padronizada.





ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Dentro das possíveis soluções existentes, a administração optou pela solução mais vantajosa que é a contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos materiais odontológicos, mediante procedimento licitatório, por questões de garantia de continuidade do serviço público de saúde bucal e necessidade de expertise técnica especializada para gestão de materiais perecíveis e controle de validade.

Esta solução apresenta as seguintes vantagens: eliminação de riscos de desabastecimento nas unidades de saúde, execução de serviços por empresa qualificada e garantia de qualidade dos materiais.

O município pode evitar interrupções nos serviços de saúde bucal ao garantir o suprimento contínuo e adequado de materiais odontológicos, assegurando assim o atendimento à população conforme as diretrizes do SUS e os princípios da universalidade e integralidade do cuidado em saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As cotações foram feitas a partir sites LICITACON e BANCO DE PREÇOS, ou seja, pesquisa pública de base nacional ou regional, através de sistema de meio eletrônico disponível e utilizado por esta Prefeitura, assim, estimando-se os valores totais junto com a média de preços, demonstrado na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	BP	BP	BP	LCTC	LCTC	LCTC	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	Adesivo fotopolimerizável	50	43,14	81,62	69,56	14,30	19,39	17,64	40,94	2.047,00
02	Anestésico tópico	40	7,87	8,07	8,41	12,11	9,81	11,83	9,68	387,2
03	Tubos de flúor	40	4,37	5,28	4,98	4,13	4,15	4,86	4,62	184,8
04	Escova Robson	200	1,20	0,91	0,88	0,91	0,79	1,20	0,98	196,00
05	Cimento fotopolimerizável	60	85,00	65,00	72,90	72,31	64,99	70,19	71,73	4.303,8
06	Cimento quimicamente ativado A2	20	18,00	26,86	21,44	20,00	18,88	19,17	20,72	414,40
07	Espelho bucal n°05	100	3,20	4,19	4,62	2,90	2,74	3,00	3,44	344,00
08	Fio dental 50m	100	2,21	2,98	1,50	1,69	0,94	2,37	1,94	194,00
09	Tricresol formalina	04	8,90	10,59	11,98	11,99	8,75	9,38	10,26	41,04
10	Formocresol	04	10,45	12,31	13,87	10,25	8,01	10,99	10,98	43,92
11	Dessensibilizador	08	5,10	6,50	5,52	5,52	6,19	6,40	5,87	46,96
12	Ácido ortofosfórico 37%	80	0,99	3,15	1,98	1,13	2,75	3,94	2,32	185,6

Assinado por 1 pessoa: VICTOR ILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/975A-EDBF-69C3-8E42> e informe o código 975A-EDBF-69C3-8E42





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13	Otosporin	10	15,08	13,00	13,40	13,00	12,67	16,55	13,95	139,5
14	Resina composta A1	60	36,12	27,50	28,40	49,90	13,27	12,00	27,69	1.661,4
15	Resina composta A2	60	36,12	27,50	14,98	12,00	28,97	11,50	21,84	1.310,4
16	Resina composta A3	60	36,12	43,50	27,50	11,85	36,31	28,65	30,65	1.839,00
17	Resina composta B1	60	35,47	43,50	33,09	35,90	13,93	12,50	29,065	1.743,9
18	Resina composta B2	60	35,47	42,75	33,95	12,29	11,50	35,90	28,64	1.718,4
19	Resina composta C2	60	51,00	36,15	37,06	12,90	39,36	30,30	34,46	2.067,6
20	Resina composta C3	60	49,89	50,00	-	11,50	41,20	-	38,14	2.288,4
21	Resina composta OA1	60	36,87	32,00	37,19	12,00	34,98	-	30,60	1.836,48
22	Pasta de polimento	40	19,70	11,31	15,60	7,36	9,39	7,32	11,78	471,2
23	Fio de sutura	300	15,15	9,61	9,11	23,50	32,97	23,50	18,97	5.691,00
24	Tesoura (Iris)	30	17,51	13,08	15,63	18,99	12,13	16,76	15,68	470,04
25	Anestésico Mepivacaina	300	139,90	155,79	161,64	142,80	141,00	141,57	147,11	44.133,00
26	Porta agulha	10	29,90	30,68	35,82	176,90	131,09	158,40	93,79	937,9
27	Obturador provisório IRM	10	6,68	7,45	-	15,96	5,89	9,47	7,57	75,7
28	Obturador provisório Pasta	40	6,15	7,90	9,91	5,00	18,65	8,16	9,29	371,6
29	Brocas 1016	100	2,44	3,95	2,65	3,95	2,55	2,64	3,03	303,00
30	Brocas 1014	100	2,20	4,00	2,60	4,00	2,48	4,50	3,29	329,00
31	Brocas 3118	100	2,95	2,36	2,16	2,16	2,48	2,97	2,51	251,00
32	Brocas 3202	100	15,40	-	-	7,90	-	-	11,65	1.165,00
33	Brocas 1190	100	2,95	2,11	3,18	2,23	2,21	2,21	2,48	248,00
34	Broca n°04	100	5,70	1,00	1,00	5,12	6,27	5,74	4,13	413,00
35	Broca n°06	100	14,69	12,90	21,20	5,91	6,24	5,12	11,01	1.101,00
36	Broca n°08	100	14,79	12,90	8,29	6,28	5,56	9,56	9,56	956,00
37	Brocas 3216	100	4,48	2,77	3,80	2,85	4,48	2,55	3,48	348,00
38	Brocas 1012	100	3,93	2,60	2,98	2,46	2,98	2,90	2,97	297,00
39	Brocas 3195	100	2,14	2,13	2,40	2,22	2,46	2,48	2,30	230,00
40	Kit discos de acabamento	40	100,00	123,50	249,00	59,98	44,88	61,65	106,50	4.260,00
41	Disco de polidores	40	39,00	25,00	56,78	241,33	261,13	303,74	154,49	6.179,6
42	Spray teste de vitalidade	20	32,71	25,95	30,98	25,95	37,77	29,92	30,54	610,80
43	Lâmina de bisturi n°15	100	21,25	31,18	29,00	39,98	20,50	25,00	27,81	2.781,00
44	Cápsulas de amálgama de prata	80	168,99	155,10	115,00	155,10	115,00	359,00	178,03	14.242,4
45	Bicabornato de sódio	40	12,50	17,50	25,95	10,34	17,50	2,42	14,36	574,4
46	Anestésico de lidocaína	20	123,10	105,90	111,37	90,00	127,59	74,00	105,32	2.106,4
47	Caneta alta rotação	12	1.350,59	1.504,00	1.031,00	216,00	398,00	212,99	785,43	9.425,16
48	Contra angulo	12	375,00	456,48	620,00	319,00	397,81	659,00	471,21	5.654,52
49	Micro-motor	12	1.018,10	522,00	-	400,00	217,56	398,00	511,13	6.133,56

Assinado por 1 pessoa: VICTOR ILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/975A-EDBF-69C3-8E42> e informe o código 975A-EDBF-69C3-8E42





50	Seringa para inserção	04	110,16	115,36	57,32	72,31	49,89	110,16	85,86	343,44
51	Cunha de madeira	100	11,70	6,65	6,30	8,58	8,08	7,69	8,16	816,00
52	Hemostático	30	16,99	12,59	14,75	36,89	28,48	44,01	25,61	768,3
53	Película radiográfica infantil	05	296,99	232,36	243,97	284,84	290,00	296,99	274,19	1.370,95
54	Pasta profilática	20	5,04	7,21	4,77	4,52	5,90	6,97	5,73	114,60
55	Resina composta OA2	60	13,45	11,90	12,79	39,56	54,98	33,32	27,66	1.659,6
56	Resina composta OA3	60	53,85	45,70	53,70	44,29	39,99	36,10	45,60	2.736,00
57	Kit ponteiros p/seringa	10	55,02	96,00	57,32	58,99	115,90	57,32	73,42	734,20
58	Papel carbono	100	22,90	18,90	16,90	2,31	3,95	3,69	11,44	1.144,00
59	Rolo de pvc	100	15,90	30,79	39,20	15,87	9,25	6,80	19,63	1.963,00
60	Saquinho sacolé	200	12,50	11,98	13,40	5,00	1,80	3,98	8,11	1.622,00
61	Cimento de hidróxido	16	31,43	55,00	43,68	16,99	21,00	39,80	34,64	554,24
62	Máscara cirúrgica	100	6,55	4,64	9,09	3,66	4,20	4,70	5,47	547,00
63	Touca descartável	15	10,98	9,90	8,72	4,50	5,90	13,00	8,83	132,45
64	Babador descartável	160	15,87	18,55	17,51	13,47	12,42	14,99	15,46	2.473,6
65	Cabo de espelho	60	4,50	3,80	5,90	4,35	2,97	3,91	4,23	253,8
66	Sonda exploratória	60	9,07	7,94	10,80	6,80	10,00	7,16	8,62	517,2
67	Pinça clínica	60	16,33	12,91	13,10	12,00	10,13	18,00	13,74	824,4
68	Kit espátula resina	10	338,30	330,00	219,78	330,00	172,98	-	278,21	2.743,60
69	Espátula de resina	40	34,89	36,93	23,87	29,00	36,35	55,88	36,15	1.446,00
70	Pó de hidróxido	12	5,94	6,20	5,18	4,84	4,25	4,03	5,07	60,84
71	Pedra pomes	06	6,76	4,99	10,59	22,90	13,00	17,45	12,61	75,66
72	Sugador	120	8,93	7,99	9,91	7,64	6,00	13,90	9,06	1.087,2
73	Agulha gengival	160	28,00	29,04	25,33	22,57	24,54	19,98	24,91	3.985,6
74	Microbrusch	120	8,34	17,30	8,04	9,45	8,24	7,98	9,89	1.186,8
75	Filme radiográfico	80	245,09	210,00	236,27	269,00	232,36	304,00	249,45	19.956,00
76	Fórceps 18L	06	55,87	62,41	57,04	57,44	72,10	70,00	62,47	374,82
77	Broca Zecria	15	15,09	16,43	10,02	11,22	23,85	16,43	15,50	232,5
78	Broca 702	20	7,74	12,00	7,00	15,97	9,98	25,00	12,94	258,8
79	Alavanca seldin	04	47,24	33,70	37,13	26,99	17,55	20,94	183,55	734,2
80	Alavanca bandeirinha direita	05	20,73	30,30	17,25	18,63	20,72	23,00	21,77	108,85
81	Alavanca bandeirinha esquerda	05	18,00	18,89	20,70	18,44	20,69	23,00	19,95	99,75
82	Pasta dentífrico	100	10,30	6,34	6,25	6,00	1,66	1,49	5,34	534,00
83	Escova dental infantil	8000	1,59	0,94	1,08	0,94	1,97	1,52	1,34	10.720,00
84	Escova dental adulto	2000	1,81	2,46	2,66	0,87	2,14	2,48	2,07	4.140,00
85	Teste de vitalidade -50°	06	28,50	33,98	30,95	29,90	22,75	31,98	29,67	178,02
86	Babeiro plástico adulto 06	50	20,58	23,90	15,69	10,30	20,50	15,83	17,8	890,00
87	Resina flow cor A2	40	36,80	11,28	13,57	10,90	12,86	21,69	17,85	714,00

Assinado por 1 pessoa: VICTOR ILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/975A-EDBF-69C3-8E42> e informe o código 975A-EDBF-69C3-8E42





88	Tira de lixa metálica	20	9,49	6,80	6,46	5,41	5,76	6,53	6,74	134,8
89	Tira de poliéster	15	8,75	10,21	11,95	1,00	0,98	0,92	5,63	84,45
90	Roleta de algodão n°2	100	1,96	1,96	2,18	2,44	2,23	3,15	2,32	232,00
91	Paramoclofenol	03	9,55	13,64	9,90	8,10	8,61	7,25	9,50	28,50
92	Taça de borracha	20	2,30	1,71	1,25	0,85	0,74	1,85	1,45	29,00
93	Cureta mcall 11/12	12	13,16	41,34	25,45	10,50	9,47	8,81	18,12	217,44
94	Cureta fracey 03/04	10	13,02	19,99	18,58	10,48	14,29	13,31	14,94	149,40
95	Afastador labial	04	7,00	8,53	6,11	6,10	8,44	4,90	6,84	27,36
96	Cureta mcall 13/14	12	15,39	18,00	10,39	26,72	10,45	67,87	24,80	297,6
97	Espátula n°24	05	10,00	12,03	11,90	7,29	8,74	6,91	9,47	47,35
98	Sindesmotomo	06	6,33	6,47	6,90	5,90	6,56	10,98	7,19	43,14
99	Macro escova	05	276,90	349,98	240,00	328,00	253,50	595,00	340,56	1.702,8
100	Pelúcia com macro	06	300,00	379,00	265,00	342,63	298,43	205,00	298,34	1.790,04
101	Spray lubrificante	16	18,78	21,50	15,95	15,95	15,95	17,49	17,60	281,6
102	Ponteira p/ aparelho profilático	40	136,96	-	-	36,00	84,77	53,23	77,74	3.109,60
103	Babador plástico infantil	20	20,00	3,60	6,65	15,38	13,96	13,53	12,18	243,6
104	Removedor de instrumentais	36	43,85	-	-	27,90	61,99	50,00	30,62	1.102,32
105	Cureta de Lucas	05	9,44	6,96	7,90	10,24	6,37	7,44	8,05	40,25
106	Fita banda matriz metálica	30	0,92	1,30	1,79	0,98	0,98	1,16	1,18	35,4
107	Luva descartável	600	14,58	25,60	18,50	17,40	15,25	19,00	18,38	11.028,00
108	Carpule seringa odonto	40	32,68	31,01	29,68	25,46	45,58	35,90	33,38	1.335,2
109	Matriz de aço TDV	40	159,45	103,16	113,13	128,43	113,13	107,04	120,78	4.831,2
110	Tesoura dean	20	71,22	48,02	64,00	32,73	34,90	-	50,17	1.003,40
111	Cimento autoadesivo	10	83,39	160,87	79,09	32,20	69,00	114,00	89,75	897,5
112	Macro evolução da carie	05	170,00	210,00	189,00	175,00	189,00	144,00	179,5	897,50
113	Suporte resina	05	45,95	64,41	96,90	126,40	47,00	82,70	77,22	386,1
114	Espátula enchimento resina	12	10,06	38,18	37,90	40,90	39,44	65,54	38,67	464,04
115	Suporte p/ rolete	05	26,67	32,90	52,10	72,05	51,95	50,00	48,11	240,55
116	Laje vidro 10mm	06	8,37	7,50	-	10,34	7,50	20,98	10,93	65,58
117	Resina composta OB2	60	72,30	43,12	35,50	12,29	11,50	77,00	41,95	2.517,00
118	Resina composta OC3	60	20,29	53,75	68,36	59,99	11,50	41,20	42,51	2.550,06
119	Espátula resina ALM	40	41,50	28,00	30,91	41,50	39,29	40,98	37,03	1.481,2
120	Película radiográfica adulto	20	199,06	235,00	219,56	245,00	237,31	183,33	219,87	4.397,40

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, COM BASE EM COTAÇÕES NOS SITES LICITACON E BANCO DE PREÇOS É DE R\$ 242.437,25 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS).





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, conforme as especificações e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde, garantindo a qualidade, a conformidade com as normas de segurança, a conservação de materiais perecíveis e a eficiência operacional do trabalho realizado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos dos artigos 47, inciso II, e 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria solicitante manifesta-se pela viabilidade técnica e administrativa do parcelamento do objeto desta contratação, consistente na aquisição de materiais odontológicos.

O parcelamento assegura o suprimento regular e ininterrupto desses insumos críticos para a manutenção dos serviços de saúde bucal, evitando a obsolescência, o vencimento de lotes e o desabastecimento. Esta modalidade permite uma gestão mais eficiente dos estoques, com reposição programada de acordo com a demanda real das unidades de saúde, garantindo a qualidade e a segurança no atendimento ao público.

Do ponto de vista administrativo e econômico, o parcelamento demonstra notória vantagem para a Administração Pública. A medida permite a diluição da despesa por mais de um exercício financeiro, otimizando a execução orçamentária e conferindo maior flexibilidade e planejamento ao gasto público. Ademais, a contratação parcelada potencializa a competitividade na licitação, atraindo um número maior de licitantes, inclusive empresas de menor porte, o que pode resultar em propostas mais vantajosas e em uma significativa economia de escala. A racionalização de custos processuais, pela dispensa de múltiplos procedimentos licitatórios para um mesmo objeto, consolida a economicidade da opção pelo parcelamento.

Diante do exposto, considerando a convergência entre a viabilidade técnica inerente ao objeto de materiais odontológicos de consumo regular e as expressivas vantagens econômico administrativas identificadas, conclui-se que o parcelamento da presente contratação atende integralmente aos critérios legais, configurando-se como a opção mais racional, eficiente e benéfica para os interesses da Administração Pública.





9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município no fornecimento de materiais odontológicos.

Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o fornecimento dos materiais odontológicos, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, a eficiência operacional das unidades de saúde, a conformidade com normas de segurança e a correta conservação de materiais perecíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o fornecimento pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicou servidores conforme o termo de Designação de Fiscais em anexo, para que atuem como gestor e fiscal do contrato em anexo ao processo.

Conforme informado pela Secretaria de Meio Ambiente, a lista de fiscais fica:

Gestor de contrato: VICTOR ILHA DA SILVA.

Fiscal de contrato: KARINE CESAR LEAL.

Suplente de fiscal de contrato: ANA LUCIA DA SILVA DIAS.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento e operacionalização dos materiais odontológicos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora o fornecimento e a utilização dos materiais odontológicos ocorram em unidades de saúde pré-existent, existem potenciais impactos ambientais que podem ser mitigados com ações simples e acessíveis.





A operação contínua das unidades de saúde demanda consumo de recursos e geração de resíduos, sendo assim, a forma de mitigação deve ser o estrito cumprimento das normas vigentes para o descarte de materiais e embalagens.

Conclusão:

Os impactos diretos localizados são gerenciáveis (e não irrelevantes), sendo essencial a adoção das medidas mitigadoras básicas por parte da Secretaria de Saúde.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar este fornecimento, declaramos que a contratação é viável, desde que atenda aos padrões e preços de mercado, visando atender de forma eficiente e eficaz as demandas da Secretaria de Saúde para a assistência e tratamento em saúde bucal da população, garantindo a disponibilidade dos materiais, a eficiência operacional e a conformidade com as normas de segurança.

Cidreira, 13 de outubro de 2025.

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CIENTE E DE ACORDO

RAIANA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ERIK GENRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS





TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria da Fazenda – Demanda da Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para as unidades de saúde do município de Cidreira – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Processo licitatório para contratação de empresas para fornecimento de materiais odontológicos, conforme especificação técnica fornecida pela Secretaria de Saúde para uso no município de Cidreira, seguindo as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QUANT
01	Adesivos de frasco único fotopolimerizável (primer/adesivo) de 5,6ml cada- tipo singlebond	50
02	Anestésico tópico, benzotop 20% sabor morango- 12g	40
03	Tubos de flúor gel, aciduado sabor tutti fruit 200ml	40
04	Escova Robson para profilaxia	200
05	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizavel forrador ionglass, embalagem com 1 seringa com 2,5g e 5 ponteiros	60
06	Cimento de ionômero de vidro quimicamente ativado cor A2, embalagem com 10g de pó + 8g de líquido tipo maxxion R FGM	20
07	Espelho bucal nº05, material inox tipo golgran- 12 uni	100
08	Fio dental 100 metros formato fio sabor menta, ativo poliamida aderência parafina	100
09	Tricresol formalina 01 frasco com 10ml	04
10	Formocresol 01 frasco com 10ml	04
11	Dessensibilizador tópico 2% embalagem com 01 seringa de 3g e 01 ponta aplicadora	08





12	Ácido ortofosfórico 37% embalagem com 3 seringas com 2,5ml e 3 ponteiros	80
13	Otosporin frasco (hidrocortizona 10mg/sulfato de neomicina 5mg/ml e sulfato de polimixina B 10.000 UI/MI) gotejador com 10ml	10
14	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor A1 tipo charisma	60
15	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor A2 tipo charisma	60
16	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor A3 tipo charisma 4g	60
17	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor B1 tipo charisma 4g	60
18	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor B2 tipo charisma 4g	60
19	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor C2 tipo charisma 4g	60
20	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor C3 tipo charisma 4g	60
21	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor OA1 tipo charisma 4g	60
22	Pasta para polimento de resina composta diamantada seringa 1,2ml sabor menta alto grau de partículas microcristalinas de diamante	40
23	Fio de sutura mononylon agulhado 4-0 embalagem com 24 unidades com agulha 3/8cc 2,0 cm cor preto	300
24	Tesoura reta tipo Iris 12cm	30
25	Anestésico Mepivacaina 3% com vasoconstritor, embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada	300
26	Porta agulha mayo-hegar com widea mileniun tipo golgran comprimento 14 cm aço inoxidável ponta serrilhada, cabo tipo tesoura cremadeira	10
27	Material obturador provisório- kit pó e líquido embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido tipo IRM (pó e líquido)	10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



28	Material obturador provisório PASTA, embalagem com 25g cor amarelo sem flúor tipo cavit	40
29	Brocas esféricas diamantada para alta rotação 1016 formato esférica granulação 125	100
30	Brocas esféricas diamantada para alta rotação 1014 tipo FG formato esférica granulação 125	100
31	Brocas esféricas diamantada para alta rotação 3118 formato chama granulometria media diâmetro parte ativa 2,3mm e 5,0mm de comprimento	100
32	Brocas diamantada cônica pontiaguda para alta rotação 3202 granulometria media comprimento da parte ativa 10,0mm comprimento total 24,0mm	100
33	Brocas cônica ponta tipo lapis granulometria media diamantada para alta rotação 1190	100
34	Brocas esféricas diamantada para alta rotação nº 04 comprimento total 22mm diâmetro 2,35mm	100
35	Brocas esféricas diamantada para alta rotação nº 06 comprimento total 22mm diâmetro 2,35mm	100
36	Brocas esféricas diamantada para alta rotação nº 08 comprimento total 22mm diâmetro 2,35mm	100
37	Brocas cilíndrica torpedo granulometria media diamantada para alta rotação 3216 diametro da parte ativa 1,2mm comprimento parte ativa 8,0mm	100
38	Brocas esféricas diamantada para alta rotação 1012 tipo FG formato esférica granulação 125um	100
39	Brocas esféricas diamantada para alta rotação 3195 arte ativa diametro 1,6mm comprimento da parte ativa 10,0mm granulometria media	100
40	Kit discos de lixa embalagem com 50 unidades + mandril discos de granulação GROSSA tamanhos de 9,5 e 12,7mm sistema de encaixe flexível em resina com mandril metálico de sistema pop-on;	40
41	Kit acabamento e polimento em resina composta, amalgama e ionômero de vidro com mandril metálico grossa tipo TDV PRAXIS contem pontas abrasivas compostas de nano partículas híbridas com duas granulações cor disco amarelo, disco cinza, ogival cinza taça amarelo, taça cinza para baixa rotação	40
42	Spray para teste de vitalidade -50 graus odor mentolado 200ml	20





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



43	Caixa de lâminas aço carbono de bisturi nº15 descartável embalagem individual embalagem com 100 unidades	100
44	Caixa com 50 cápsulas de 2 doses de amálgama de prata GS80 regular liga em fase gama 2	80
45	Bicarbonato de sódio para usos odontológicos 500mg sabor morango granulometria ultra fina	40
46	Anestésico cloridrato de lidocaína 3% com vasoconstritor	20
47	Caneta alta rotação com rolamentos cerâmicos LED, spray quádruplo, potencia de 15w ruído de 62dn e sistema pushboton tipo Kavo (PUSHBOTON)	12
48	Contra angulo 500 giro livre 360, spray externo e acoplamento intramatic tipo kavo	12
49	Micro-motor 500 sentido de rotação ajustável, spray interno pressão de entrada 2,2bar/32 libras. Tipo Kavo	12
50	Seringa para inserção de ionômero de vidro tipo centrix embalagem com 1 pistola	04
51	Cunha anatômica de madeira colorida embalagem com 100 unidades	100
52	Solução hemostática frasco como 10ml	30
53	Tira de poliéster embalagem com 50 unidades	80
54	Pasta profilática com flúor embalagem com 90g sabor morango embalagem bisnaga	20
55	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. OA2 tipo charisma	60
56	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. OA3 tipo charisma	60
57	Kit de ponteiros aplicadoras para seringa injetora de ionômero de vidro para sistema speed angerlus ponta para alta fluidez 1,22mm ponta com agulha 0,90mm ponta de baixa fluidez 2,83mm	10
58	Papel carbono azul dupla face com 12 unidades	100
59	Rolo de pvc 38cm x 1000 metros, espessura 0,01mm	100
60	Saquinho sacolé	200
61	Cimento de hidróxido de cálcio tipo dycal tubo pasta base 13g e um tubo catalisadora 11g e um bloco de mistura	16

4

Assinado por 1 pessoa: VICTOR ILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/975A-EDBF-69C3-8E42> e informe o código 975A-EDBF-69C3-8E42



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD58-29BA-3D65-1DE1> e informe o código CD58-29BA-3D65-1DE1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



62	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico 50 unidades	100
63	Touca descartável sanfonada cor preta embalagem com 100 unidades material TNT	15
64	Babador descartável impermeável embalagem com 100 unidades SORTIDOS com camada plástica dimensões 30cmx40cm	160
65	Cabo para espelho bucal em alumínio + aço inox tamanho 13 cm cabo oitavado	60
66	Sonda exploratória embalagem com 1 unidade nº5	60
67	Pinça clínica 16 cm aço inoxidável	60
68	Kit espátula de resina almôre edition tipo steel max contem 6 peças 01 calcador duplo, uma espátula de resina 02, espátula almôre 03, espátula SD2, espátula interproximal.	10
69	Espátula titânio para resina modelo Thompson nº1 ponta inox revestida em nitreto de titânio com cabo com borracha	40
70	Pó de hidróxido de cálcio	12
71	Pedra pomes pacote de 1kg granulação normal	06
72	Sugador odontológico descartável sabor tutti fruit embalagem com 40 unidades tamanho 10,7x 11,3 cm x 0,7mm tubo em pvc	120
73	Caixa de Agulha gengival curta para anestesia 25x 0,30mm caixa com 100 unidades 30g	160
74	Microaplicador (aplicador descartável) tubo com 100 unidades 102mm, diâmetro do microaplicador 3,2mm	120
75	Filme radiográfico odontológico velocidade	80
76	Fôrceps 18L aço inoxidável autolavável	06
77	Broca Zecria haste longa	15
78	Broca cirúrgica carbide operatória haste longa 702 corte cruzado 25mm	20
79	Alavanca seldin reta adulto 2 aço inox	04
80	Alavanca bandeirinha direita aço inox	05
81	Alavanca bandeirinha esquerda aço inox	05
82	Pasta dentifício	100





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



83	Escova dental infantil macia com estojo de proteção cabo reto medindo 15cm embaladas individualmente	8000
84	Escova dental adulto macia com estojo de proteção cabo reto medindo 17cm	2000
85	Teste de vitalida -50°	06
86	Babeiro plástico adulto impermeável branco com fechamento em fecho	50
87	Resina flow bulkfill cor A2 consistencia fluida contem BHT e metacrilato preenchimento 4mmseringa de 1g + ponteira	40
88	Tira de lixa de aço 4mm embalagem com 12unidades	20
89	Película radiográfica infantil periapical embalagem com 100 unidades velocidade F cor roxa nº1	15
90	Roleta de algodão nº2 embalagem com 100unidades	100
91	Paramonoclofenol canforado (PMCC) frasco com 20ml	03
92	Taça de borracha macia flexível cor branca	20
93	Cureta mcall 11/12 em liga de aço inoxidável	12
94	Cureta fracey 03/04 em liga de aço inoxidável	10
95	Afastado labial adulto material policarbonato Expandex	04
96	Cureta mcall 13/14 em liga de aço inoxidável	12
97	Espátula nº24 formato da ponta espatulado cabo oitavado	05
98	Sindesmotomo oitavado em aço inox	06
99	Macro escova para instrução de higiene oral medida 35cm	05
100	Pelúcia com macro modelo da arcada dental para instrução de higiene jacaré, pelúcia antialérgica comprimento aproximado de 80 cm	06
101	Spray lubrificante de caneta alta e baixa rotação 200ml	16
102	Ponteira para aparelho profilático perio com compatibilidade de encaixe shuster, gnatus dentemed, advance	40
103	Babador plástico infantil impermeável 45x 36 cm	20
104	Removedor de instrumentais decapante 1000ml	36





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



105	Cureta de Lucas nº 87 comprimento 160mm espessura do cabo 6mm largura da ponta 3,7	05
106	Fita banda metálica Nº0,05x7x500mm apresenta em bobina com 50cm	30
107	Caixa de Luva descartável tamanho pp (cor azul) latex	600
108	Carpule seringa odontológica aço inoxidável	40
109	Matriz de aço TDV com anel de fixação molar caixa com 100 peças, caixa banda matricial com contornos seccionais metal	40
110	Tesoura dean 17cm cirúrgica reta ponta fina/romba	20
111	Cimento resinoso autoadesivo. Polimerização dual, funcionando com luz ou sem	10
112	Modelo de decomposição de cárie dentária modelo de ensino oral modelo de dente... que demonstre os 3 estágios de desenvolvimento da doença carie.	05
113	Suporte porta resina- organizador com 20 cavidades, suporte para microbrush e adesivo, material acrílico	05
114	Espátula de enchimento de resina composta dental conjunto de enchimento de resina de cabeça chapada de titânio kit de restauração de cabo grosso instrumento odontológico	12
115	Suporte para rolete de algodão gaveta branco material acrílico metal comprimento 15cm x 8cm x 11cm altura	05
116	Laje de vidro 10mm 14 x 8 cm	06
117	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor OB2 tipo charisma	60
118	Resina composta nano-híbrida universal com um sistema de carga otimizado que inclui nanopartículas especiais de sílica. Cor OC3 tipo charisma	60
119	Espatula de resina odontológica ALM millennium cabo em alumínio anodizado tamanho 16cm	40
120	Película radiográfica adulto periapical cor azul velocidade E embalagem com 150 unidades tamanho 3x4cm	20





1.1. Das Especificações:

Lote de materiais odontológicos diversos, conforme quantitativo e descrições técnicas detalhadas em memorando vindo da Secretaria de Saúde. Os materiais devem atender aos padrões de qualidade e segurança vigentes na legislação sanitária, sendo adequados para uso clínico-odontológico em unidades de saúde pública.

1.2. Natureza do Objeto: Comum, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os materiais odontológicos objeto desta licitação possuem padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos com base em especificações técnicas e regulatórias usuais de mercado, permitindo que diferentes fornecedores os forneçam sem prejuízo à qualidade, segurança ou eficácia final exigida.

1.3. Finalidade: Utilização nas unidades de saúde do município de Cidreira, para atendimento da população na rede pública. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o suprimento contínuo e ininterrupto de materiais odontológicos para atendimento da população nas unidades de saúde do município de Cidreira.

a) Agilidade na Resposta:

O fornecimento regular e programado proporciona uma solução rápida e eficiente, permitindo a reposição imediata dos insumos conforme a demanda das unidades de saúde. O tempo reduzido de resposta é fundamental para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos e normalização dos serviços em curto prazo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



b) Flexibilidade e Confiabilidade:

A contratação especializada oferece a vantagem de assegurar o suprimento contínuo de materiais odontológicos na quantidade e especificação técnicas requeridas, sem a obrigatoriedade de investimento em aquisição direta e armazenagem em grande escala. Essa modalidade evita custos desnecessários com perda de materiais por validade e falhas de reposição que comprometeriam o funcionamento dos consultórios.

c) Custo-benefício:

A opção pela contratação do fornecimento apresenta vantagem econômica em comparação à aquisição direta sem logística de distribuição, especialmente para demandas de alta criticidade na área da saúde. Além de eliminar custos fixos com armazenamento e controle de estoque, esta solução permite alocar recursos financeiros de forma mais eficiente, direcionando-os para outras prioridades da administração pública.

Conclusão

Diante desses fatores, conclui-se que a contratação do serviço do referido objeto, deste documento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, representa a alternativa mais viável técnica e economicamente, assegurando o atendimento às necessidades do município com eficiência, prontidão e otimização de recursos públicos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, em registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, garantindo o atendimento às demandas técnicas e de suprimentos da Secretaria de Saúde do Município de Cidreira.

A seguir, detalham-se os componentes essenciais da solução:





3.1. Dos materiais

Os materiais odontológicos deverão atender integralmente às necessidades de consumo das unidades de saúde do município. A contratação será realizada em caráter definitivo, conforme especificado no Termo de Referência.

A licitação será conduzida visando atender às demandas de atendimento odontológico na rede pública de saúde, sendo autorizada pela Administração Municipal e pela Secretaria de Saúde.

3.2. Entrega, Armazenamento e Distribuição:

Entrega: A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais odontológicos nos locais designados, conforme endereços explícitos no anexo 4.1 (Unidades Básicas de Saúde), em até 10 (DEZ) dias corridos após a assinatura do contrato ou conforme cronograma de entregas estabelecido.

Operação: Garantia de fornecimento adequado, seguro e contínuo dos materiais durante todo o período de vigência do contrato, que é de 06 (seis) meses, atendendo às especificações técnicas e quantitativas mínimas estabelecidas.

3.3. Suporte Técnico Contínuo

Disponibilização de canal de comunicação dedicado durante o período de vigência do contrato. Tempo de resposta máximo de 24 horas para atendimento a solicitações relacionadas a falhas em lotes, prazos de entrega ou especificações técnicas, assegurando a rápida resolução de eventuais problemas. Em caso de fornecimento de produtos com defeito ou fora das especificações, a empresa deverá promover a substituição imediata do lote.

3.4. Garantias e Responsabilidades

Os materiais odontológicos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas vigentes e às especificações do Termo de Referência.

A empresa será responsável por todos os custos logísticos inerentes ao serviço, incluindo entrega, armazenagem inicial e substituição de produtos inadequados durante o período de vigência do contrato, sem ônus adicionais para a administração pública.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Conclusão

A solução apresentada abrange todas as etapas necessárias para garantir um fornecimento de materiais odontológicos que seja seguro, eficiente e contínuo, adaptando-se às demandas técnicas da Secretaria de Saúde do Município de Cidreira.

A contratação seguirá os preceitos da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais odontológicos deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias corridos após o recebimento do empenho ou conforme cronograma de entregas estabelecido.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por item, em ata de registro de preços, conforme os artigos 6º, incisos XLI, XLV, 29, caput, 34, caput e 82 e ss. da Lei Federal nº 14.133/21.

A licitante deverá comprovar que os produtos ofertadores possuem registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável, bem como apresentar Licença Sanitária Vigente.

Os interessados devem comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação exigida de habilitação nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Em fator de habilitação, deve haver por parte da empresa a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível com o objeto.

Fica estabelecido, ainda, que a substituição de quaisquer bens avariados, não conformes ou com vícios de qualidade deverá ser realizada pela CONTRATADA em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal pelo CONTRATANTE.

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições de entrega devem ser padronizadas conforme planejamento pela Secretaria de Saúde. Os materiais devem chegar sem atrasos ou avarias, para que não sejam causados quaisquer prejuízos ao contratante.





A previsão para entrega é de 10 (dez) dias corridos, para distribuição inicial. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de uso e armazenamento, conforme solicitado pela Secretaria, com garantia mínima de 6 (seis) meses e conformidade com as especificações.

A execução do fornecimento ocorrerá conforme as necessidades do município, com datas e locais definidos (nas Unidades Básicas de Saúde do município, das 08H às 17H), após a emissão da Nota de Empenho. Segue os endereços abaixo das Unidades de Saúde da Família:

- Esf Brisas do mar: (Rua Ajaecir Nunes da Silveira, 4419);
- Esf Costa do Sol: (Rua Begonia, 104);
- Esf Dunas Claras: (Rua Ajaecyr Nunes da Silveira, 2882);
- Esf Caminhos do farol: (Av Fausto Borba Prates, 6085).

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- f) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- g) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- h) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i) Substituir o objeto avariado no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, estabelecido neste Termo de Referência;
- j) Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- m) Prestar a garantia mínima de 6 (seis) meses, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- n) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

- a) Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;
- b) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- c) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA.





5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será iniciada pela contratada após o recebimento do empenho. O prazo para entrega é de 10 (dez) dias corridos.

A empresa contratada deverá garantir que os materiais odontológicos sejam entregues e disponibilizados sem danos ou defeitos.

Caso os materiais cheguem danificados ou apresentem problemas de qualidade, a empresa deverá providenciar substituição imediata no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

A execução do objeto terá início imediatamente após o recebimento do empenho, devendo a CONTRATADA:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme informado pela Secretaria de Meio Ambiente, a lista de fiscais fica:

Gestor de contrato: VICTOR ILHA DA SILVA.

Fiscal de contrato: KARINE CESAR LEAL.

Suplente de fiscal de contrato: ANA LUCIA DA SILVA DIAS.

Os gestores e fiscais nomeados a seguir, deverão estar atentos aos pontos abordados no tópico da próxima página:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

Aos gestores de contrato:

1. O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2. O gestor e/ou fiscal de contrato anotarà, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.
4. O gestor e/ou fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5. O gestor e/ou fiscal de contrato será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O fornecimento de materiais odontológicos será remunerado com base nos preços unitários registrados, mediante a efetiva entrega de cada lote adquirido por meio de ata, nos locais e prazos designados em conformidade com o Termo de Referência e o Edital.

O pagamento será efetuado após a entrega de cada pedido de objetos e recebimento definitivo, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º (trigésimo) dia consecutivo, após o ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.





7.1. Documentação Necessária

Para fins de pagamento, o contratado deverá fornecer:

- Notas fiscais e demais comprovantes fiscais válidos;
- Declaração de conformidade assinada, atestando que os materiais odontológicos fornecidos estão em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e com a legislação sanitária vigente.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A empresa contratada para o fornecimento de materiais odontológicos será selecionada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento menor preço, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com tabela de médias formada com base em valores presentes nos sites Licitacon e Banco de Preços de municípios que adquiriram objeto semelhante anteriormente. Segue a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QTD	LCTC	LCTC	LCTC	BP	BP	BP	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	Adesivo fotopolimerizável	50	43,14	81,62	69,56	14,30	19,39	17,64	40,94	2.047,00
02	Anestésico tópico	40	7,87	8,07	8,41	12,11	9,81	11,83	9,68	387,2
03	Tubos de flúor	40	4,37	5,28	4,98	4,13	4,15	4,86	4,62	184,8
04	Escova Robson	200	1,20	0,91	0,88	0,91	0,79	1,20	0,98	196,00
05	Cimento fotopolimerizável	60	85,00	65,00	72,90	72,31	64,99	70,19	71,73	4.303,8
06	Cimento quimicamente ativado A2	20	18,00	26,86	21,44	20,00	18,88	19,17	20,72	414,40
07	Espelho bucal nº05	100	3,20	4,19	4,62	2,90	2,74	3,00	3,44	344,00
08	Fio dental 50m	100	2,21	2,98	1,50	1,69	0,94	2,37	1,94	194,00
09	Tricresol formalina	04	8,90	10,59	11,98	11,99	8,75	9,38	10,26	41,04
10	Formocresol	04	10,45	12,31	13,87	10,25	8,01	10,99	10,98	43,92
11	Dessensibilizador	08	5,10	6,50	5,52	5,52	6,19	6,40	5,87	46,96
12	Ácido ortofosfórico 37%	80	0,99	3,15	1,98	1,13	2,75	3,94	2,32	185,6
13	Otosporin	10	15,08	13,00	13,40	13,00	12,67	16,55	13,95	139,5
14	Resina composta A1	60	36,12	27,50	28,40	49,90	13,27	12,00	27,69	1.661,4
15	Resina composta A2	60	36,12	27,50	14,98	12,00	28,97	11,50	21,84	1.310,4





16	Resina composta A3	60	36,12	43,50	27,50	11,85	36,31	28,65	30,65	1.839,00
17	Resina composta B1	60	35,47	43,50	33,09	35,90	13,93	12,50	29,06 5	1.743,9
18	Resina composta B2	60	35,47	42,75	33,95	12,29	11,50	35,90	28,64	1.718,4
19	Resina composta C2	60	51,00	36,15	37,06	12,90	39,36	30,30	34,46	2.067,6
20	Resina composta C3	60	49,89	50,00	-	11,50	41,20	-	38,14	2.288,4
21	Resina composta OA1	60	36,87	32,00	37,19	12,00	34,98	-	30,60	1.836,48
22	Pasta de polimento	40	19,70	11,31	15,60	7,36	9,39	7,32	11,78	471,2
23	Fio de sutura	300	15,15	9,61	9,11	23,50	32,97	23,50	18,97	5.691,00
24	Tesoura (Iris)	30	17,51	13,08	15,63	18,99	12,13	16,76	15,68	470,04
25	Anestésico Mepivacaina	300	139,90	155,79	161,64	142,80	141,00	141,57	147,11	44.133,00
26	Porta agulha	10	29,90	30,68	35,82	176,90	131,09	158,40	93,79	937,9
27	Obturador provisório IRM	10	6,68	7,45	-	15,96	5,89	9,47	7,57	75,7
28	Obturador provisório Pasta	40	6,15	7,90	9,91	5,00	18,65	8,16	9,29	371,6
29	Brocas 1016	100	2,44	3,95	2,65	3,95	2,55	2,64	3,03	303,00
30	Brocas 1014	100	2,20	4,00	2,60	4,00	2,48	4,50	3,29	329,00
31	Brocas 3118	100	2,95	2,36	2,16	2,16	2,48	2,97	2,51	251,00
32	Brocas 3202	100	15,40	-	-	7,90	-	-	11,65	1.165,00
33	Brocas 1190	100	2,95	2,11	3,18	2,23	2,21	2,21	2,48	248,00
34	Broca n°04	100	5,70	1,00	1,00	5,12	6,27	5,74	4,13	413,00
35	Broca n°06	100	14,69	12,90	21,20	5,91	6,24	5,12	11,01	1.101,00
36	Broca n°08	100	14,79	12,90	8,29	6,28	5,56	9,56	9,56	956,00
37	Brocas 3216	100	4,48	2,77	3,80	2,85	4,48	2,55	3,48	348,00
38	Brocas 1012	100	3,93	2,60	2,98	2,46	2,98	2,90	2,97	297,00
39	Brocas 3195	100	2,14	2,13	2,40	2,22	2,46	2,48	2,30	230,00
40	Kit discos de acabamento	40	100,00	123,50	249,00	59,98	44,88	61,65	106,5 0	4.260,00
41	Disco de polidores	40	39,00	25,00	56,78	241,33	261,13	303,74	154,4 9	6.179,6
42	Spray teste de vitalidade	20	32,71	25,95	30,98	25,95	37,77	29,92	30,54	610,80
43	Lâmina de bisturi n°15	100	21,25	31,18	29,00	39,98	20,50	25,00	27,81	2.781,00
44	Cápsulas de amálgama de prata	80	168,99	155,10	115,00	155,10	115,00	359,00	178,0 3	14.242,4
45	Bicarbonato de sódio	40	12,50	17,50	25,95	10,34	17,50	2,42	14,36	574,4
46	Anestésico de lidocaína	20	123,10	105,90	111,37	90,00	127,59	74,00	105,3 2	2.106,4
47	Caneta alta rotação	12	1.350,59	1.504,00	1.031,00	216,00	398,00	212,99	785,4 3	9.425,16
48	Contra angulo	12	375,00	456,48	620,00	319,00	397,81	659,00	471,2 1	5.654,52

17





49	Micro-motor	12	1.018,10	522,00	-	400,00	217,56	398,00	511,13	6.133,56
50	Seringa para inserção	04	110,16	115,36	57,32	72,31	49,89	110,16	85,86	343,44
51	Cunha de madeira	100	11,70	6,65	6,30	8,58	8,08	7,69	8,16	816,00
52	Hemostático	30	16,99	12,59	14,75	36,89	28,48	44,01	25,61	768,3
53	Película radiográfica infantil	05	296,99	232,36	243,97	284,84	290,00	296,99	274,19	1.370,95
54	Pasta profilática	20	5,04	7,21	4,77	4,52	5,90	6,97	5,73	114,60
55	Resina composta OA2	60	13,45	11,90	12,79	39,56	54,98	33,32	27,66	1.659,6
56	Resina composta OA3	60	53,85	45,70	53,70	44,29	39,99	36,10	45,60	2.736,00
57	Kit ponteiras p/seringa	10	55,02	96,00	57,32	58,99	115,90	57,32	73,42	734,20
58	Papel carbono	100	22,90	18,90	16,90	2,31	3,95	3,69	11,44	1.144,00
59	Rolo de pvc	100	15,90	30,79	39,20	15,87	9,25	6,80	19,63	1.963,00
60	Saquinho sacolé	200	12,50	11,98	13,40	5,00	1,80	3,98	8,11	1.622,00
61	Cimento de hidróxido	16	31,43	55,00	43,68	16,99	21,00	39,80	34,64	554,24
62	Máscara cirúrgica	100	6,55	4,64	9,09	3,66	4,20	4,70	5,47	547,00
63	Touca descartável	15	10,98	9,90	8,72	4,50	5,90	13,00	8,83	132,45
64	Babador descartável	160	15,87	18,55	17,51	13,47	12,42	14,99	15,46	2.473,6
65	Cabo de espelho	60	4,50	3,80	5,90	4,35	2,97	3,91	4,23	253,8
66	Sonda exploratória	60	9,07	7,94	10,80	6,80	10,00	7,16	8,62	517,2
67	Pinça clínica	60	16,33	12,91	13,10	12,00	10,13	18,00	13,74	824,4
68	Kit espátula resina	10	338,30	330,00	219,78	330,00	172,98	-	278,21	2.743,60
69	Espátula de resina	40	34,89	36,93	23,87	29,00	36,35	55,88	36,15	1.446,00
70	Pó de hidróxido	12	5,94	6,20	5,18	4,84	4,25	4,03	5,07	60,84
71	Pedra pomes	06	6,76	4,99	10,59	22,90	13,00	17,45	12,61	75,66
72	Sugador	120	8,93	7,99	9,91	7,64	6,00	13,90	9,06	1.087,2
73	Agulha gengival	160	28,00	29,04	25,33	22,57	24,54	19,98	24,91	3.985,6
74	Microbrusch	120	8,34	17,30	8,04	9,45	8,24	7,98	9,89	1.186,8
75	Filme radiográfico	80	245,09	210,00	236,27	269,00	232,36	304,00	249,45	19.956,00
76	Fórceps 18L	06	55,87	62,41	57,04	57,44	72,10	70,00	62,47	374,82
77	Broca Zecria	15	15,09	16,43	10,02	11,22	23,85	16,43	15,50	232,5
78	Broca 702	20	7,74	12,00	7,00	15,97	9,98	25,00	12,94	258,8
79	Alavanca seldin	04	47,24	33,70	37,13	26,99	17,55	20,94	183,55	734,2
80	Alavanca bandeirinha direita	05	20,73	30,30	17,25	18,63	20,72	23,00	21,77	108,85
81	Alavanca bandeirinha esquerda	05	18,00	18,89	20,70	18,44	20,69	23,00	19,95	99,75
82	Pasta dentífrico	100	10,30	6,34	6,25	6,00	1,66	1,49	5,34	534,00
83	Escova dental infantil	8000	1,59	0,94	1,08	0,94	1,97	1,52	1,34	10.720,00





84	Escova dental adulto	2000	1,81	2,46	2,66	0,87	2,14	2,48	2,07	4.140,00
85	Teste de vitalidade -50°	06	28,50	33,98	30,95	29,90	22,75	31,98	29,67	178,02
86	Babeiro plástico adulto 06	50	20,58	23,90	15,69	10,30	20,50	15,83	17,8	890,00
87	Resina flow cor A2	40	36,80	11,28	13,57	10,90	12,86	21,69	17,85	714,00
88	Tira de lixa metálica	20	9,49	6,80	6,46	5,41	5,76	6,53	6,74	134,8
89	Tira de poliéster	15	8,75	10,21	11,95	1,00	0,98	0,92	5,63	84,45
90	Roleta de algodão nº2	100	1,96	1,96	2,18	2,44	2,23	3,15	2,32	232,00
91	Paramoclofenol	03	9,55	13,64	9,90	8,10	8,61	7,25	9,50	28,50
92	Taça de borracha	20	2,30	1,71	1,25	0,85	0,74	1,85	1,45	29,00
93	Cureta mcall 11/12	12	13,16	41,34	25,45	10,50	9,47	8,81	18,12	217,44
94	Cureta fracey 03/04	10	13,02	19,99	18,58	10,48	14,29	13,31	14,94	149,40
95	Afastador labial	04	7,00	8,53	6,11	6,10	8,44	4,90	6,84	27,36
96	Cureta mcall 13/14	12	15,39	18,00	10,39	26,72	10,45	67,87	24,80	297,6
97	Espátula nº24	05	10,00	12,03	11,90	7,29	8,74	6,91	9,47	47,35
98	Sindesmomo	06	6,33	6,47	6,90	5,90	6,56	10,98	7,19	43,14
99	Macro escova	05	276,90	349,98	240,00	328,00	253,50	595,00	340,56	1.702,8
100	Pelúcia com macro	06	300,00	379,00	265,00	342,63	298,43	205,00	298,34	1.790,04
101	Spray lubrificante	16	18,78	21,50	15,95	15,95	15,95	17,49	17,60	281,6
102	Ponteira p/ aparelho profilático	40	136,96	-	-	36,00	84,77	53,23	77,74	3.109,60
103	Babador plástico infantil	20	20,00	3,60	6,65	15,38	13,96	13,53	12,18	243,6
104	Removedor de instrumentais	36	43,85			27,90	61,99	50,00	30,62	1.102,32
105	Cureta de Lucas	05	9,44	6,96	7,90	10,24	6,37	7,44	8,05	40,25
106	Fita banda matriz metálica	30	0,92	1,30	1,79	0,98	0,98	1,16	1,18	35,4
107	Luva descartável	600	14,58	25,60	18,50	17,40	15,25	19,00	18,38	11.028,00
108	Carpule seringa odonto	40	32,68	31,01	29,68	25,46	45,58	35,90	33,38	1.335,2
109	Matriz de aço TDV	40	159,45	103,16	113,13	128,43	113,13	107,04	120,78	4.831,2
110	Tesoura dean	20	71,22	48,02	64,00	32,73	34,90	-	50,17	1.003,40
111	Cimento autoadesivo	10	83,39	160,87	79,09	32,20	69,00	114,00	89,75	897,5
112	Macro evolução da carie	05	170,00	210,00	189,00	175,00	189,00	144,00	179,5	897,50
113	Suporte resina	05	45,95	64,41	96,90	126,40	47,00	82,70	77,22	386,1
114	Espátula enchimento resina	12	10,06	38,18	37,90	40,90	39,44	65,54	38,67	464,04
115	Suporte p/ rolete	05	26,67	32,90	52,10	72,05	51,95	50,00	48,11	240,55
116	Laje vidro 10mm	06	8,37	7,50	-	10,34	7,50	20,98	10,93	65,58





117	Resina composta OB2	60	72,30	43,12	35,50	12,29	11,50	77,00	41,95	2.517,00
118	Resina composta OC3	60	20,29	53,75	68,36	59,99	11,50	41,20	42,51	2.550,06
119	Espátula resina ALM	40	41,50	28,00	30,91	41,50	39,29	40,98	37,03	1.481,2
120	Película radiográfica adulto	20	199,06	235,00	219,56	245,00	237,31	183,33	219,87	4.397,40

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, COM BASE EM COTAÇÕES NOS SITES LICITACON E BANCO DE PREÇOS É DE R\$ 242.437,25 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida para o fornecimento de materiais odontológicos encontra amparo na dotação orçamentária CR 9211, CR 253, própria da Secretaria de Saúde do Município de Cidreira, conforme Lei Orçamentária Anual vigente, e será processado mediante a disponibilidade de recursos alocados para tal finalidade.

Cidreira, 20 de outubro de 2025.

SECRETÁRIO DA SAÚDE

CIENTE E DE ACORDO

ERIK GENRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RAIANA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 975A-EDBF-69C3-8E42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICTOR ILHA (CPF 006.XXX.XXX-90) em 12/12/2025 20:00:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/975A-EDBF-69C3-8E42>





ANEXO IV
MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N° /2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N.º058/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se encontra de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Cidreira, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Neves, 050 bairro Centro, inscrito no CNPJ N.º 90.256.686/0001-79, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO DA COSTA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 994.297.990-53 e a(s) empresa(s), CNPJ N.º, com sede àna cidade de/....., neste ato representada pelo Sr, CPF/RG, (especificar a função na empresa) , que passa(m) a ser simplesmente denominada de FORNECEDORA, para possível aquisição futura dos produtos que compõe o objeto descrito na Clausula Primeira deste instrumento:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 A presente licitação tem por objeto a possível fornecimento de **Materiais Odontológicos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Cidreira/RS conforme descrito no edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...



4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO E REEQUILIBRIO

5.1 O pagamento será efetuado por empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **CR253 e CR9211.**

5.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do bem, material ou serviço, acompanhado do comprovante de recebimento da nota fiscal emitido pela secretaria solicitante.

5.4 Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária;

5.4.1 A correção monetária se dará pelo índice IPCA;

5.5 Os preços vencedores do presente certame serão reajustados a cada 12 (doze) meses, utilizando como índice o IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

5.5.1 Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses;

5.6 A nota fiscal/fatura deverá ser separada de acordo com os empenhos.

6 CLÁUSULA SEXTA: FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Os materiais odontológicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a recebimento do empenho conforme cronograma de entregas estabelecido.

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, devendo possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, conforme legislação específica.

6.1.2 A entrega dos produtos deverá ser feita nos seguintes endereços: ESF Brisas do mar: (Rua: Ajaecir Nunes da Silveira, 4419); ESF Costa do Sol: (Rua: Begonia, 104); ESF Dunas Claras: (Rua: Ajaecyr Nunes da Silveira, 2882); ESF Caminhos do farol: (Av. Fausto Borba Prates, 6085).

6.2 A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais odontológicos nos locais designados, conforme endereços informados acima.

6.3 A empresa será responsável por todos os custos logísticos inerentes ao serviço, incluindo entrega, armazenagem inicial e substituição de produtos inadequados durante o período de vigência do contrato, sem ônus adicionais para a administração pública.

6.3.1 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade.

6.4 O prazo de validade para o objeto será o descrito, contado(s) da data de entrega, deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

6.5 Os itens deverão estar compatíveis com as normas vigentes, quando aplicáveis.

6.6 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega, desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.7 O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.8 Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga ou em parte, será devolvida, sendo necessário, novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horário.

6.8.1 A substituição deverá ser realizada pela CONTRATADA em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal pelo CONTRATANTE.



6.9 Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.10 O prazo de garantia dos materiais odontológicos exigidos pela Secretaria de Saúde são de, no mínimo, 6 (seis) meses, atendendo às especificações técnicas e quantitativas mínimas estabelecidas.

6.10.1 A garantia cobrirá troca de produtos com defeitos e também o caso de transporte caso necessário para substituição.

6.10.2 A contratada realizará a assistência técnica para o adequado uso dos materiais de forma contínua, que consiste em orientar, esclarecer e condicionar quaisquer que sejam os produtos ou materiais para um bom aproveitamento.

6.11 Disponibilização de canal de comunicação dedicado durante o período de vigência do contrato. Tempo de resposta máximo de 24 horas para atendimento a solicitações relacionadas a falhas em lotes, prazos de entrega ou especificações técnicas, assegurando a rápida resolução de eventuais problemas.

6.12 Todo e qualquer fornecimento do objeto fora do estabelecido neste edital, será, imediatamente, notificada a Contratada que ficará obrigada a substituí-lo imediatamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas em lei.

6.13 A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ou por qualquer motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

6.14 A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.15 O gerenciamento e acompanhamento da Ata de Registro de Preços estará sob responsabilidade do Secretário da respectiva Pasta.

7 CLÁUSULA SÉTIMA:DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto e dar recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte;

7.2 Proceder ao recebimento definitivo apenas após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, instalação e comprovação de funcionamento prático pelo gestor de contrato. O comunicado do aceite será via correspondência eletrônica;

7.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Promover o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e o devido recebimento definitivo;

7.5 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA:DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

8.3 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

8.3.1 Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração,



lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Estudo Técnico Preliminar;

8.3.2 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

8.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5 Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado na Previdência Social e para aprendiz;

8.6 Disponibilizar e manter atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefone e etc.), visando uma facilitação do processo, pois as comunicações serão feitas, em regra, por telefone e(ou) e-mail;

8.7 Proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.8 Proceder a entrega do item homologado, de acordo com o quantitativo e especificações mínimas descritas;

8.9 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

8.10 Prestar informações sobre a utilização do objeto;

Prestar garantia contratual, manutenção e assistência técnica dos bens fornecidos;

8.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.12 Comunicar, ao dirigente da Secretaria Solicitante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.13 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

9 CLÁUSULA NONA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

9.1 Todos os encargos sociais e trabalhistas resultantes da presente Ata de Registro de Preços serão da inteira responsabilidade da Fornecedora sem qualquer ônus ao Poder Executivo. Para isso, reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham deste instrumento.

10 CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Conforme indicado pela Secretaria de Saúde, ficam designados os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Gestor de Contrato: VICTOR ILHA DA SILVA

b) Fiscal de Contrato: KARINE CESAR LEAL

c) Suplente: ANA LUCIA DA SILVA DIAS

10.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico (e-mail) para tal fim.

10.4 Cabe aos fiscais proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade e compatibilidade com as características ofertadas na proposta.

10.5 Poder de Recusa: Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos prazos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.6 Registro de Ocorrências: O gestor e/ou fiscal anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução, identificando irregularidades e O gestor e/ou fiscal verificará continuamente a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas.

10.7 Será responsável pela atualização do processo de fiscalização, registrando fatos relevantes como ordens de serviço, alterações, prorrogações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros.



10.8 As irregularidades constatadas que excederem a competência do fiscal deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para adoção das providências cabíveis ou instauração de processo de penalidade.

10.9 A Secretaria solicitante promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade de 12 (doze) meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração (Art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021).

10.10 Os fiscais em hipótese alguma eximirão a fornecedora da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigentes, prepostos ou empregados.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata Registro de Preço poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata Registro de Preço.



11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. da presente Ata Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, da presente Ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 da presente Ata Registro de Preço o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 11.1 da presente Ata Registro de Preço exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 Art.138 da Lei Federal nº 14.133/21 a extinção do contrato poderá ser:

12.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.3 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.5 § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.6 § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 12.7** Devolução da garantia;
- 12.8** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 12.9** Pagamento do custo da desmobilização.



13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

13.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

13.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

13.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

14.1 A Contratada reconhece que o Contratante compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interposição deste Contrato sejam dirimidas em favor do Município.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Tramandaí, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

17.2 E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

18 CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato junto ao meio oficial do município.

18.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços registrado em epígrafe, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18.3 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, e por estarem acordados e compromissados, assinam o presente instrumento, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cidreira, e o representante legal, já qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Cidreira,de2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD58-29BA-3D65-1DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO DA COSTA SILVA (CPF 994.XXX.XXX-53) em 17/12/2025 09:35:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/CD58-29BA-3D65-1DE1>